Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2020
JULGAMENTO APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso de suas atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2019, PUBLICA o resultado do julgamento dos documentos comprobatórios após análise pela Comissão, bem como lista de classificação definitiva entre os candidatos convocados.

1. RESULTADOS

1.1. Abaixo segue a lista dos candidatos, passando a constar o resultado da avaliação individual dos documentos apresentados para fins de comprovação das informações constantes do ato inscrição ao PSS/2019.

1.2. Por fim, a Comissão Organizadora do PSS/2019, esclarece que, por razões de indisponibilidade do sistema, a referida publicação é feita em data diversa do previsto, o que não desvirtua a lisura do certame.

1.3. Legenda: (C) Classificado; (D) Desclassificado; (NC) Não Compareceu.

Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino

#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Situação
1	877	HUEMERSON SOARES DE OLIVEIRA	06/08/1978	850	D
2	866	HEIDI MAIA FREIRE DE OLIVEIRA	28/10/1981	250	NC
3	1704	FERNANDA FERREIRA MOÇO	29/06/1993	250	NC
4	1202	ISAMARA MARCIANA DA SILVA	10/07/1995	250	D
5	1657	ISAMARA MARCIANA DA SILVA	10/07/1995	200	NC
6	1059	ANA CLARA FARIAS SILVA	05/06/2000	200	NC
7	713	TâNIA GESSICA DA SILVA	05/06/1987	150	D
8	707	JANAINA DA SILVA BRITO	10/11/1989	150	NC
9	730	DANIELE BUENO DA SILVA	18/05/1993	150	NC
10	2337	EVELLYN PATRíCIA RODRIGUES DA SILVA	16/12/1998	150	NC
11	2002	MARIA APARECIDA MARCOLINO PARRA	06/01/2014	150	NC
12	1679	MARIA HELENA DA COSTA	15/07/1953	100	D
13	2284	MARIA JOSEFA DA SILVA	24/06/1965	100	D
14	971	MARIA JUDITE DOS SANTOS	01/09/1965	100	NC
15	2027	NILCE MARIA DE SOUZA GONCALVES	23/06/1966	100	NC
16	1960	MARIA APARECIDA DE LIMA	06/04/1968	100	NC
17	1885	SILVIA CAMPOI DOS SANTOS	26/02/1973	100	D
18	1027	MARIA LUCIA MORAIS DE FREITAS	30/12/1973	100	NC
19	931	CéLIA ANTONIA DIAS	25/08/1974	100	D
20	892	SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE	15/02/1976	100	D
21	1549	ANDREIA SALUSTRIANO DE SOUZA	02/12/1976	100	D
22	1407	ADRIANA CHRISTINA DE SOUZA	06/06/1977	100	D
23	2127	ELIANI APARECIDA DA SILVA	26/02/1979	100	NC
24	1106	FABIANA MACIEL DE LIMA	22/04/1981	100	D
25	1649	GILMARA APARECIDA CUNHA OLIVEIRA	17/07/1981	100	D
26	1559	MARGARETE FERNANDA DE SOUZA CARLOS	25/01/1983	100	C
27	722	EDINéIA DOS SANTOS	18/06/1984	100	D
28	1004	VALQUIRIA DE FATIMA ANDRE	15/05/1985	100	NC
29	1735	VIVIANE URSULINA DA SILVA LEITE	06/07/1987	100	C
30	1571	ALINI FRANCISCA DE MENESES	08/09/1987	100	D
31	821	ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO	20/11/1990	100	C
32	1611	TATIANA MARIANO	28/12/1991	100	NC
33	1367	TâNIA CAROLINE PETRIS	30/01/1993	100	D
34	1590	DEISE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	08/09/1993	100	D
35	831	GABRIELA CARDOSO SILVA	02/10/1994	100	D
36	1014	ELIZANA MARIA DA SILVA	25/08/1999	100	NC
37	1633	LUCIA MARQUES DA SILVA	11/02/1961	50	NC
38	1371	MARIA AMELIA SANTANA PACHECO	21/09/1962	50	NC
39	1439	SONIA MARIA UMBILINO DOS SANTOS	10/12/1963	50	C
40	1142	VERA FATIMA DE PADUA DANGUI	03/02/1965	50	C
41	1596	IVANILDA BATISTA DE OLIVEIRA	06/11/1965	50	NC
42	1821	JEANE ARAUJO DE SOUZA	02/06/1966	50	NC
43	1021	WILMA MARTINS	30/09/1967	50	NC
44	1190	SONIA MARIA DE BRITO	18/10/1967	50	C
45	1723	MARIA DO SOCORRO PAULO DE SOUSA ZANONI	14/03/1968	50	NC
46	2267	MARTA REGINA GUBIANI RUCHEL	21/10/1968	50	NC
47	1213	LUIZ CARLOS MESSIAS	09/11/1969	50	NC
48	1534	VALDINEIA PERES DOS SANTOS	24/02/1970	50	NC
49	2044	VANDERLEI APARECIDO DA COSTA	28/06/1972	50	NC
50	1326	SOLANGE LEITE NATAL DE SOUZA	15/09/1973	50	C
51	1974	EDER UMBELINO ALVES	12/05/1974	50	NC
52	1625	IVONE LEITE SANTOS OLIVEIRA	29/12/1976	50	D
53	1246	EDNA MARIA GOMES PONTES	11/07/1979	50	C
54	920	SHIRLEY FERREIRA CARDOSO	24/06/1981	50	C
55	2248	EVA APARECIDA DE SOUZA	15/07/1981	50	C
56	1208	ENEDINO DA SILVA	20/07/1981	50	NC
57	850	MARCELO PEDROSO GOMES	29/08/1981	50	NC
58	1546	CLAUDIA DA PAZ DE SOUZA	31/07/1982	50	C
59	1703	MIRIANE GASPAR BORTOLLOCI	10/09/1982	50	C
60	1041	ELIANE TATARA	29/12/1982	50	C
61	2280	MÔNICA CRISTIANE MARSOLA FIORI	23/04/1983	50	C

Auxiliar Administrativo

#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Situação
1	778	HUEMERSON SOARES DE OLIVEIRA	06/08/1978	850	NC
2	842	CAMILA BOING	05/03/1998	600	NC
3	870	HEIDI MAIA FREIRE DE OLIVEIRA	28/10/1981	300	NC
4	1201	ISAMARA MARCIANA DA SILVA	10/07/1995	250	NC
5	568	EVELLYN PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	16/12/1998	250	NC
6	2257	LORENA SOUZA RAMALHO	08/02/2002	221	NC
7	2317	LAIS THIELEN LUNA DUARTE	03/02/1995	212	NC
8	1421	MARIA JOSE MIRANDA SILVA	26/09/1970	200	D
9	800	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA	15/02/1995	200	NC
10	1080	DRIELLY BERTOLINO DOS SANTOS	06/11/1993	184	NC
11	1296	ELISâNGELA GALHARDO DE SOUZA	06/06/1980	150	NC
12	2073	SANDRO JUNIOR FRANCISCO	09/05/1982	150	NC
13	1039	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	03/09/1986	150	NC
14	711	JANAINA DA SILVA BRITO	10/11/1989	150	NC
15	811	PAULA CAMILA FARIA DA SILVA	26/02/1991	150	D
16	1513	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	24/09/1993	150	NC
17	727	CLEITON VINICIUS LOPES	25/03/1997	150	NC
18	2013	FERNANDA MILENA ALVES DOS SANTOS	05/02/1998	150	NC
19	886	THALITA DA SILVA SANTOS	04/11/1999	150	NC
20	2007	MARIA APARECIDA MARCOLINO PARRA	06/01/2014	150	NC
21	1793	FELIPE OLIVEIRA SOUZA	13/02/1996	130	NC
22	900	EDINéIA DOS SANTOS	18/06/1984	110	D
23	1017	MARIA LUCIA MORAIS DE FREITAS	30/12/1973	109	NC
24	625	ELIZANGELA KOVALEK	10/08/1987	105	D
25	756	MICHELLE DA SILVA MOTA	22/05/1996	101	D
26	1762	NILCE MARIA DE SOUZA GONCALVES	23/06/1966	100	NC
27	608	MARIA EUNICE DA SILVA	19/12/1974	100	NC
28	1591	MARIA VANIA BATISTA	15/01/1980	100	NC
29	2311	MICHELE FREITAS GOUVEIA	07/12/1982	100	NC
30	2062	ALINE OLIVEIRA DA SILVA	13/04/1987	100	NC
31	1083	PANMELLA CRISTINA BARBOSA MAGALHÃES	21/06/1987	100	NC
32	2171	ANDRESSA KANEDA DE CARVALHO	26/12/1987	100	NC
33	1806	SHEILA FRIEDRICH TIVIROLI	14/01/1988	100	NC
34	2323	CYNTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/02/1989	100	NC
35	1569	CLEITON DA SILVA MIRA	14/02/1994	100	D
36	548	GEOVANA BRUMATTI MATOS DO AMARAL	06/06/1994	100	D
37	560	FERNANDA DINIZ DE SOUZA SUBTIL	03/08/1995	100	NC
38	696	BRENDA BATISTA FRANCISCO	10/04/2000	100	D
39	1408	VANESSA MIRANDA VIEIRA	21/09/2000	100	NC
40	671	CAMILA FERNANDA BONAPARTE JUSTINO	14/07/1994	95	C
41	1964	MARCOS ALEXANDRE BARROS DA SILVA	22/09/1991	94	NC
42	626	SIMONE DOS SANTOS DIAS	02/09/1993	94	D

Brigadista Florestal

#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Situação
1	596	RONI ALIX DA SILVA LUIZ	22/05/1995	871	D
2	1158	BRUNO HENRIQUE SILVA GONZALES	06/10/1988	244	NC
3	567	DIOU MAIKO VIEIRA	06/09/1992	240	D
4	2312	ACACIO LEITE NATAL LAVEZZO	20/04/1980	200	NC
5	991	JORGE JUNIOR DE BRITO	25/02/1983	190	NC
6	1207	ENEDINO DA SILVA	20/07/1981	180	NC
7	1000	LUCIANO FIORI DE LIMA	19/12/1989	149	D
8	1692	RODRIGO TORCHETI DE LIMA	04/06/1986	140	NC
9	1075	GUSTAVO FERREIRA SAMPAIO	03/11/1994	140	NC
10	1107	JHOANN FELIPE DE SOUZA TAVARES	10/05/1994	130	D
11	1729	MARCIO DO ROSARIO SAMPAIO	28/09/1973	110	NC
12	1019	SILVIO SANTOS LIMA	11/05/1981	94	NC
13	950	JOÃO HENRIQUE SECCO	02/04/1988	93	C
14	835	JULIO CEZAR DOS SANTOS	16/06/1991	93	C
15	801	LAUDECIR MOREIRA COVRE	21/11/1972	92	C
16	953	WILIANS BATISTA DE OLIVEIRA	26/10/1982	92	C
17	1556	CLODOALDO DE ARAUJO BENTO	24/11/1985	92	D
18	2050	ADILTON DA SILVA GOMES	20/08/1971	91	C
19	2012	ADILTON DA SILVA GOMES	20/08/1971	91	-
20	607	EVERTON JúNIOR DOS SANTOS	08/10/1988	91	C
21	1747	JOSÉ CARLOS GIMENEZ	20/11/1969	90	D
22	2080	WANDERLEY MOREIRA DE SOUZA	03/03/1975	90	NC

Fonoaudiólogo(a)

#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Situação
1	2297	ELENA LUIZA RONCON PIVETTA	03/03/1970	375	NC
2	1845	LUCINEIA CANDIDA DA SILVA	23/06/1967	103	D
3	940	ROSANA EUGENIA DE MORAIS JUNQUEIRA	27/04/1981	100	NC
4	1045	VALERIA CRUZ AZEVEDO	25/02/1997	100	NC
5	1936	GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO	31/07/1981	73	D
6	1128	LUANE ÍVINA SANTOS NOGUEIRA LIMA	27/08/1992	70	NC
7	1257	GABRIELA THAIS DA SILVA	22/09/1994	70	NC
8	656	07482835954	25/03/1992	63	NC
9	1353	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	19/08/1966	61	C
10	1690	FERNANDA APARECIDA FELICIO	17/11/1989	61	NC

Professor Educador Infantil

#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Situação
1	647	ANA PAULA SARTORATO DOS SANTOS	22/01/1992	406	D
2	912	KENNED JUNIOR FERREIRA DE SOUSA	17/03/1989	300	NC
3	1851	MARLENE SANTANA LARA	11/04/1965	242	NC
4	1186	CLEONICE PEREIRA GOMES CABRAL	24/03/1967	213	NC
5	590	FERNANDA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA	27/02/1997	211	D
6	2261	PAULA FERREIRA DE SIQUEIRA MENDES	20/03/1985	157	D
7	804	ILMA PEREIRA DOS SANTOS	05/10/1994	150	NC
8	1078	SALETE PEREIRA DA SILVA	14/02/1966	142	NC
9	2321	ROSELI SANTANA	09/08/1974	120	NC
10	2182	CLAUDIA DOS SANTOS RADASKEWICZ	18/12/1977	117	NC
11	837	RENATA DELFINO KRAUSS	06/11/1986	101	NC
12	946	ANDERSON BURNES DA SILVA	23/11/1977	100	NC
13	1110	FABIANA MACIEL DE LIMA	22/04/1981	100	NC
14	2130	JOCIELLE CRISTINA DOS SANTOS SOARES	06/11/1986	100	NC
15	926	CAROLINA GIACOMETTI PEREZ	11/01/1987	100	NC
16	941	JULIANA CORDEIRO DA SILVA	28/01/1989	100	NC
17	1788	FATIMA REGINA FERREIRA DE SOUZA	19/11/1966	90	NC
18	1782	AMELIA GABARON BATISTA	26/06/1970	90	NC
19	2053	MARIA DE LOURDES DA SILVA	24/10/1971	90	NC
20	2270	ANDREIA FIORI HENRIQUE SANTOS	01/12/1971	90	NC
21	1922	CILENE BORGES FURLAN	28/02/1977	90	NC
22	2216	MEIRE ROSE DA CRUZ BONETE	16/03/1986	87	NC
23	1520	JUCELIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	27/09/1980	86	NC
24	1256	JUCIMARA BEZERRA DE ARAUJO SABINO	01/01/1968	85	NC
25	1959	MARIA APARECIDA DE LIMA	06/04/1968	85	NC
26	1242	ANDREIA FIORI HENRIQUE	01/12/1971	85	NC
27	1085	EDNA BARBOSA TORRES	03/03/1973	85	NC
28	1181	ELMIRA BARBOSA TORRES	10/05/1977	85	C
29	2057	ERIDA BEZERRA SABINO	20/12/1988	84	C
30	1995	MARIA JOSé DE OLIVEIRA SILVA	10/03/1961	82	NC
31	2018	MARINETE BARBOSA DE SOUZA	30/03/1966	82	NC
32	1274	JULCILEIA ALVES MOREIRA	07/05/1983	81	C
33	1325	TâNIA CAROLINE PETRIS	30/01/1993	80	NC
34	1528	APARECIDA DE SOUZA FARIAS	29/05/1966	77	NC
35	1295	MARTA REGINA FAVARO QUERATO	06/06/1972	77	C
36	1095	JOZIANE CRISTINA SOUZA SANTOS	02/04/1980	77	NC
37	2301	APARECIDA CARVALHO CRUZ	20/01/1967	75	NC
38	1455	SILVANA DE OLIVEIRA	16/04/1969	75	C
39	2298	TâNIA MARA DE PAIVA	25/06/1974	74	NC
40	1048	FABIANA DA SILVA VITOR SCHNEIDER	02/01/1988	73	C
41	1699	TALITA BRUMATTI	07/02/1994	73	NC
42	1458	THAYNE HORWAT CARVALHO	20/05/1997	73	NC
43	1474	SILVIA CAMPOI DOS SANTOS	26/02/1973	72	NC
44	1052	SôNIA MARIA FARIAS SILVA	22/03/1966	71	C
45	1517	MICHELE APARECIDA BARRETO PAIVA	20/07/1987	71	C
46	1893	VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ	21/09/1976	70	NC
47	794	SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE	15/02/1976	69	C
48	2229	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	14/08/1965	68	C
49	1911	EDSON MARCELINO DOS REIS	10/03/1990	68	D
50	1850	CIRLEI VASCONCELOS NICOLINO	17/12/1959	67	NC
51	1388	ADRIANA CHRISTINA DE SOUZA	06/06/1977	67	D
52	1555	MARGARETE FERNANDA DE SOUZA CARLOS	25/01/1983	67	C
53	1544	VIVIANE URSULINA DA SILVA LEITE	06/07/1987	67	C
54	1155	MARCELO SANTOS LIMA	14/09/1992	67	C
55	1498	MARIA OTILIA ALVES	04/02/1974	66	NC

Professor Ensino Fundamental

#	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Situação
1	777	HUEMERSON SOARES DE OLIVEIRA	06/08/1978	950	NC
2	825	SILMARA CRISTINA DE LIMA CILLO	06/01/1978	434	D
3	1203	CLEONICE PEREIRA GOMES CABRAL	24/03/1967	323	NC
4	1904	ANTONIO VERDAM NETO	02/07/1970	183	NC
5	742	KEILA MOREIRA DA SILVA PEREIRA	06/08/1982	159	D
6	1285	ILMA PEREIRA DOS SANTOS	05/10/1994	150	NC
7	2078	CRISTIANE KRüGER ZOCOLOTTI	11/07/1976	116	NC
8	2151	LAUREN GRACIELLE TEIDER	18/08/1977	108	NC
9	1111	FABIANA MACIEL DE LIMA	22/04/1981	100	NC
10	1580	FRANCISCA SIMONE DOS SANTOS ALVES TRISTÃO	26/05/1986	100	NC
11	942	JULIANA CORDEIRO DA SILVA	28/01/1989	100	NC
12	1787	FATIMA REGINA FERREIRA DE SOUZA	19/11/1966	90	NC
13	1776	AMELIA GABARON BATISTA	26/06/1970	90	NC
14	1183	MARIA DE LOURDES DA SILVA	24/10/1971	90	C
15	2264	ANDREIA FIORI HENRIQUE SANTOS	01/12/1971	90	C
16	1921	CILENE BORGES FURLAN	28/02/1977	90	NC
17	1582	VALéRIA SIMONE DA CRUZ	19/03/1979	90	C
18	1795	MEIRE ROSE DA CRUZ BONETE	16/03/1986	87	C
19	1417	JUCELIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	27/09/1980	86	C
20	2121	DARLEI INES CARDOZO	08/01/1963	85	NC
21	2032	IRENE RODRIGUES OLIVEIRA CHICONATTO	03/11/1965	85	D
22	1254	JUCIMARA BEZERRA DE ARAUJO SABINO	01/01/1968	85	C
23	1952	MARIA APARECIDA DE LIMA	06/04/1968	85	NC
24	1390	MARIA FATIMA DA COSTA MIRANDA	15/05/1970	85	NC
25	661	DENISE CRISTINA HENRIQUE	12/11/1970	85	C
26	1479	SOLEMAR DE BRITO	05/03/1971	85	C
27	1238	LEIDINALVA LOIOLA	05/06/1971	85	C
28	1241	ANDREIA FIORI HENRIQUE	01/12/1971	85	C
29	1637	MARIA APARECIDA DE SOUZA	15/12/1971	85	NC
30	834	EDNA BARBOSA TORRES	03/03/1973	85	NC
31	1233	MARINALVA LOIOLA FIGUEIREDO	08/07/1973	85	C
32	828	LUCIANE FERNANDES BARBOSA	02/10/1974	85	C
33	1182	ELMIRA BARBOSA TORRES	10/05/1977	85	C
34	2059	ERIDA BEZERRA SABINO	20/12/1988	84	C
35	2200	MARIA APARECIDA DE LIMA	30/09/1970	83	NC
36	1438	MARIA FLORINDA DIAS	23/01/1957	82	NC
37	617	MARIA JOSé DE OLIVEIRA SILVA	10/03/1961	82	C
38	1448	MARINETE BARBOSA DE SOUZA	30/03/1966	82	C
39	1278	JULCILEIA ALVES MOREIRA	07/05/1983	81	C
40	1628	LOURDES NUNES FERNANDES	18/11/1968	80	C
41	1346	TâNIA CAROLINE PETRIS	30/01/1993	80	C
42	2148	MARINÊS JUVÊNIA DE LIMA	21/01/1962	79	NC
43	2122	SOLANGE BOSSA ÁVILA DE ASSIS	07/02/1975	79	NC
44	1206	TATIANE DUARTE DE ANDRADE MARQUES	23/09/1981	78	NC
45	979	JULIANA ALVES MOREIRA	15/07/1984	78	C
46	1526	APARECIDA DE SOUZA FARIAS	29/05/1966	77	C
47	1094	JOZIANE CRISTINA SOUZA SANTOS	02/04/1980	77	C
48	1835	ÂNGELA RAIMUNDO BRIZOLLA FAXINA	20/07/1988	76	NC
49	1746	APARECIDA CARVALHO CRUZ	20/01/1967	75	NC
50	2020	ZILDA VIEIRA DA SILVA	03/01/1969	75	NC

1. DOS RECURSOS

1.1. Os candidatos interessados poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação dos resultados no diário oficial do Município (Umurama Ilustrado). Para elaboração dos recursos, os candidatos poderão solicitar, junto a Secretaria Municipal de Educação, cópia do parecer individual de julgamento dos documentos comprobatórios.

1.4. Os candidatos deverão protocolar seus recursos junto a Secretaria de Educação nos horários da 07:30h às 12:00h e 13:30h às 17:00h, na Rua Espírito Santo, nº 404, centro, Tuneiras do Oeste-PR.

1.5. Não serão admitidos recursos enviados via Correios, E-mail, fax ou qualquer outro meio eletrônico ou físico.

1.6. Se do número de candidatos convocados para apresentação de documentos, não se extrair a quantidade necessária para contratação, a Administração poderá convocar outros candidatos.

Publique-se.
Tuneiras do Oeste – PR, 23 de Janeiro de 2020
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal
Comissão Organizadora e Avaliadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2020
JULGAMENTO APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso de suas atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2019, PUBLICA a ordem de classificação provisória dos candidatos classificados após análise dos respectivos documentos pela Comissão, bem como lista de classificação definitiva entre os candidatos convocados.

1. DA CONTRATAÇÃO

1.1. Conforme dispõe o item 1.5 do Edital de Abertura, a participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão do Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste o direito de proceder as contratações em número quem atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, dentro do prazo de validade, conforme item 13.3 do Edital de Abertura do PSS/2019.

1.2. Os candidatos classificados deverão ficar atentos às publicações da Comissão Organizadora do PSS/2019, visto que o candidato que não comparecer no prazo estipulado para apresentação será, automaticamente, excluído do certame, dando lugar ao próximo colocado segundo a ordem de classificação.

2. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

2.1. Conforme item 6.2.1 do Edital de Abertura do PSS/2019, havendo igualdade de pontuação, o desempate entre os candidatos será feito conforme disposto abaixo:
a) Maior Idade;
b) Maior Nota no Tempo de Serviço;
c) Maior Aperfeiçoamento Profissional;
d) Maior número de filhos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

3.1. Abaixo segue a lista dos candidatos aprovados segundo o parecer da Comissão Avaliadora e Organizadora do PSS/2019, esclarecendo que a ordem de classificação poderá sofrer alterações após a análise dos possíveis recursos interpostos.

3.2. Por fim, a Comissão Organizadora do PSS/2019, esclarece que, por razões de indisponibilidade do sistema, a referida publicação é feita em data diversa do previsto, o que não desvirtua a lisura do certame.

CARGO: ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Ordem Classificação	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	1559	MARGARETE FERNANDA DE SOUZA CARLOS	25/01/1983	100
2º	1735	VIVIANE URSULINA DA SILVA LEITE	06/07/1987	100
3º	821	ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO	20/11/1990	100
4º	1439	SONIA MARIA UMBILINO DOS SANTOS	10/12/1963	50
5º	1142	VERA FATIMA DE PADUA DANGUI	03/02/1965	50
6º	1190	SONIA MARIA DE BRITO	18/10/1967	50
7º	1326	SOLANGE LEITE NATAL DE SOUZA	15/09/1973	50
8º	1246	EDNA MARIA GOMES PONTES	11/07/1979	50
9º	920	SHIRLEY FERREIRA CARDOSO	24/06/1981	50
10º	2248	EVA APARECIDA DE SOUZA	15/07/1981	50
11º	1546	CLAUDIA DA PAZ DE SOUZA	31/07/1982	50
12º	1703	MIRIANE GASPAR BORTOLLOCI	10/09/1982	50
13º	1041	ELIANE TATARA	29/12/1982	50
14º	2280	MÔNICA CRISTIANE MARSOLA FIORI	23/04/1983	50

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Ordem Classificação	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	671	CAMILA FERNANDA BONAPARTE JUSTINO	14/07/1994	95

* Não houve outros candidatos classificados.

CARGO: BRIGADISTA FLORESTAL

Ordem Classificação	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	950	JOÃO HENRIQUE SECCO	02/04/1988	93
2º	835	JULIO CEZAR DOS SANTOS	16/06/1991	93
3º	801	LAUDECIR MOREIRA COVRE	21/11/1972	92
4º	953	WILIANS BATISTA DE OLIVEIRA	26/10/1982	92
5º	2050	ADILTON DA SILVA GOMES	20/08/1971	91
6º	607	EVERTON JúNIOR DOS SANTOS	08/10/1988	91

CARGO: FONOAUDIÓLOGO(A)

Ordem Classificação	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	1353	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	19/08/1966	61

* Não houve outros candidatos classificados.

CARGO: PROFESSOR – EDUCADOR INFANTIL

Ordem Classificação	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	1181	ELMIRA BARBOSA TORRES	10/05/1977	85
2º	2057	ERIDA BEZERRA SABINO	20/12/1988	84
3º	1274	JULCILEIA ALVES MOREIRA	07/05/1983	81
4º	1295	MARTA REGINA FAVARO QUERATO	06/06/1972	77
5º	1455	SILVANA DE OLIVEIRA	16/04/1969	75
6º	1048	FABIANA DA SILVA VITOR SCHNEIDER	02/01/1988	73
7º	1052	SôNIA MARIA FARIAS SILVA	22/03/1966	71
8º	1517	MICHELE APARECIDA BARRETO PAIVA	20/07/1987	71
9º	794	SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE	15/02/1976	69
10º	2229	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	14/08/1965	68
11º	1555	MARGARETE FERNANDA DE SOUZA CARLOS	25/01/1983	67
12º	1544	VIVIANE URSULINA DA SILVA LEITE	06/07/1987	67
13º	1155	MARCELO SANTOS LIMA	14/09/1992	67

CARGO: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL

Ordem Classificação	Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Pontuação
1º	1183	MARIA DE LOURDES DA SILVA	24/10/1971	90
2º	2264	ANDREIA FIORI HENRIQUE SANTOS	01/12/1971	90
3º	1582	VALéRIA SIMONE DA CRUZ	19/03/1979	90
4º	1795	MEIRE ROSE DA CRUZ BONETE	16/03/1986	87
5º	1417	JUCELIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	27/09/1980	86
6º	1254	JUCIMARA BEZERRA DE ARAUJO SABINO	01/01/1968	85
7º	661	DENISE CRISTINA HENRIQUE	12/11/1970	85
8º	1479	SOLEMAR DE BRITO	05/03/1971	85
9º	1238	LEIDINALVA LOIOLA	05/06/1971	85
10º	1233	MARINALVA LOIOLA FIGUEIREDO	08/07/1973	85
11º	828	LUCIANE FERNANDES BARBOSA	02/10/1974	85
12º	1182	ELMIRA BARBOSA TORRES	10/05/1977	85
13º	2059	ERIDA BEZERRA SABINO	20/12/1988	84

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

PÉROLA
CIDADE JOIA DO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 891,10 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 22 de janeiro de 2020.

PERCILIANA DA SILVA FARIA RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 832 BAIRRO: CENTRO INSC: 219700	JONAS ESMICELATO RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 298 BAIRRO: CENTRO INSC: 210400	ESPOLIO DE ANIBAL PEREIRA RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 1271 BAIRRO: CENTRO INSC: 161600
SILVANO MORA GAZANI RUA NILO PECANHA, 241 BAIRRO: CENTRO INSC: 18300	JOSELITO PASSOS DA SILVA RUA NILO PECANHA, 253 BAIRRO: CENTRO INSC: 18200	JOAO BATISTA DE BARROS RUA NILO PECANHA, 301 BAIRRO: CENTRO INSC: 18100
ESPOLIO DE LUIZ FUENTES ROBAINA RUA OLAVO BILAC, 840 BAIRRO: CENTRO INSC: 159100	EDUARDO DAVY SOUZA FURQUIM RUA FELIPE CAMARAO, 1420 BAIRRO: CENTRO INSC: 95370	ALBANO NOGAROTO AVENIDA PEROLA BYINGTON, 329 BAIRRO: CENTRO INSC: 208600
ALDONCIO DE PAULA BRASIL RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 702 BAIRRO: CENTRO INSC: 61300	OSSIMAR APARECIDO BERGONZINI RUA DAS ORQUIDEAS, 734 BAIRRO: JARDIM UNIAO II INSC: 453170	RENE FANTIN AVENIDA OPPNUS, 1318 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA INSC: 434700
OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA MOACIR ROMAQUERI, 215 BAIRRO: JARDIM CRISTAL INSC: 456140	OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RUA ALEXANDRE BATISTA, 64 BAIRRO: JARDIM CRISTAL INSC: 456780	BRUNA TALITA BERSANI RUA BEIJA FLOR, 510 BAIRRO: JARDIM IPE II INSC: 734750
DIOGENES CARLOS DE ALMEIDA RUA BEIJA FLOR, 514 BAIRRO: JARDIM IPE II INSC: 734700	MILENA MARIA LUZ FERNANDES RUA BEIJA FLOR, 496 BAIRRO: JARDIM IPE II INSC: 700750	RANULFO BRAZ BRANCO FILHO RUA BEIJA FLOR, 521 BAIRRO: JARDIM IPE II INSC: 734250
BORGES LOTEAMENTOS LTDA RUA BEIJA FLOR, 484 BAIRRO: JARDIM IPE II INSC: 700900	BORGES LOTEAMENTOS LTDA RUA BEIJA FLOR, 480 BAIRRO: JARDIM IPE II INSC: 700950	ANGELA MARIA ANTUNES RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 381 BAIRRO: JARDIM IPE II INSC: 698500
ELIZANGELA MANZOLI CARVALHO RUA ADEVAIR XIMENES AMORIM, 471 BAIRRO: JARDIM IPE INSC: 699250	LUIZ SEBASTIAO DA COSTA E OUTRA RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 375 BAIRRO: JARDIM IPE INSC: 698550	BORGES LOTEAMENTOS LTDA RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 398 BAIRRO: JARDIM IPE INSC: 697500
JOSE MARIA AGUIAR RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 404 BAIRRO: JARDIM IPE INSC: 697450	BORGES LOTEAMENTOS LTDA RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 410 BAIRRO: JARDIM IPE INSC: 697400	JOAO CIUFFI SILVEIRA RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 416 BAIRRO: JARDIM IPE INSC: 697350
MARIA ROMUALDO BERNARDO RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 422 BAIRRO: JARDIM IPE INSC: 697300	LINDALVA ROMUALDO BERNARDO RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 434 BAIRRO: JARDIM IPE INSC: 697200	ANTONIO DETONI RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 428 BAIRRO: JARDIM IPE INSC: 697250
ZILDA APARECIDA ANTUNES NOGUEIRA RUA JOQUIM PEDRO DE CARVALHO, 339 BAIRRO: JARDIM IPE II INSC: 732100	ESPOLIO DE JOSE PEDRO DE CARVALHO RUA JOQUIM PEDRO DE CARVALHO, 345 BAIRRO: JARDIM IPE II INSC: 732050	

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017 - PERIODO 2º SEMESTRE

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.946.991,99	-
Pessoal Ativo	13.530.473,12	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.416.518,87	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	1.420.130,30	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.611,43	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.416.518,87	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.526.861,69	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.558.017,42	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	28.558.017,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	13.526.861,69	47,37
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.421.329,41	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.650.262,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.879.196,47	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Jan/2018, 12h e 47m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF -086.029.649-00

ELIANDRO SAQUETTO
TÉCNICO CONTABIL
CRC -053488/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - PERIODO 2º SEMESTRE

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	623.236,29	176.240,16	94.291,77
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	623.236,29	176.240,16	94.291,77
Empréstimos	106.664,95	66.104,44	22.750,81
Internos	106.664,95	66.104,44	22.750,81
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	198.426,67	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	198.426,67	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	318.144,67	110.135,72	71.540,96
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	570.062,22	2.848.211,12	1.313.294,66
Disponibilidade de Caixa[1]	570.062,22	2.848.211,12	1.313.294,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	996.144,37	3.000.588,09	1.576.954,83
(-) Restos a Pagar Processados	426.082,15	152.376,97	263.660,17
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	53.174,07	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.869.246,74	28.035.452,77	28.558.017,42
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,32	0,63	0,33
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,20	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	59.112.342,74	61.677.996,09	62.827.638,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	53.201.108,47	55.510.196,48	56.544.874,49

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	107.997,20	-
PASSIVO ATUARIAL	27.163.113,88	32.032.714,37	32.032.714,37
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Jan/2018, 13h e 06m.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF -086.029.649-00

ELIANDRO SAQUETTO
TÉCNICO CONTABIL
CRC -053488/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA: Nº 014/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020
Dispõe sobre nomeação de membros para compor a comissão especial de Avaliação de Imóveis lotes nºs 15 e 16 da quadra n.º 09. do loteamento RESIDENCIAL ILHA BELA I cidade Tapejara, de Propriedade da empresa ALÉCIO & ALÉCIO LOTEADORA LTDA. no Município de Tapejara, para fins de formalização do Processo Administrativo nº 637/2019, relativo a DAÇÃO em pagamento.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere o art.71 inciso VI da lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n.º 2088/2019 de 02/10/2019
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a Comissão Especial de Avaliação dos Imóveis, para fins de DAÇÃO em pagamento com o Município de Tapejara os Imóveis compostos pelos lotes nºs 15 e 16 da quadra n.º 09. do loteamento RESIDENCIAL ILHA BELA I cidade Tapejara, matrículas n.ºs 14.389 e 14.390, cidade Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste – Pr., de propriedade da empresa Alécio & Alécio Loteadora Ltda., inscrita no CNPJ 18.290.273/0001-83, com sede no lote de terras n.º 4-C, colônia Tapejara, zona de expansão urbana, Município de Tapejara, que será composta pelos seguintes membros:
1 – Camila Natasha Gomes Jakymiu CPF: 047.208.489-58
2 – Henrique Mistrello Volpato CPF: 040.704.649-64
3 – Manuel Henrique Rodrigues Machado CPF: 971.748.239-04 (CRECI F 19.162)
Parágrafo Único: A comissão nomeada no artigo 1º será presidida pela Senhora CAMILA NATASHA GOMES JAKYMIU
Art. 2º - A comissão nomeada no artigo anterior, deverá em sua avaliação exarar o devido Termo de Avaliação, constando o valor, bem como as condições e características do imóvel, em 03 (três) vias devidamente instruída e assinada pela Comissão.
Art. 3º - Os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para o Município.
Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação,
Paço Municipal de Tapejara, em 22 de janeiro de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 35/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 23/01/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 23/01/2020 ás 17:00 horas
Pagamento de 1/4 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 73,14 (Setenta e três reais e quatorze centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em __/__/____
ANDRE LUIZ FERNANDES

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2017 a Dezembro/2017 - Bimestre Novembro/Dezembro

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Janeiro/2017 Julho/2017	Fevereiro/2017 Agosto/2017	Março/2017 Setembro/2017	Abril/2017 Outubro/2017	Maio/2017 Novembro/2017	Junho/2017 Dezembro/2017	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	4.083.835,58	2.923.865,68	3.198.333,05	2.694.357,32	3.073.859,11	3.061.923,69		
	3.359.708,98	3.221.672,96	2.708.103,54	3.304.362,79	2.933.143,36	3.745.431,51	38.308.597,57	38.796.606,80
RECEITA TRIBUTÁRIA	142.303,72	74.597,28	135.107,48	155.300,79	209.153,66	316.982,42		
	98.411,66	102.653,32	87.254,24	96.083,59	102.534,13	175.463,76	1.695.846,05	1.993.676,35
IPTU	2.977,96	2.585,99	6.014,35	15.975,96	66.258,46	63.279,29		
	8.341,65	8.005,06	5.958,71	3.307,61	1.792,95	1.071,03	185.569,02	230.570,00
ISS	16.138,12	11.841,71	13.952,78	10.049,40	12.668,90	121.403,45		
	16.324,80	17.984,37	15.818,45	19.108,35	23.982,98	19.592,86	298.866,17	180.429,00
ITBI	84.157,93	20.545,72	27.657,12	33.947,01	15.839,08	24.869,80		
	18.298,00	15.531,80	10.340,43	20.996,14	21.548,00	18.413,60	312.144,63	390.285,00
IRRF	31.600,13	34.313,51	37.000,49	39.183,86	39.402,02	38.875,10		
	39.209,73	42.908,35	42.106,60	41.205,91	40.426,75	74.831,83	501.064,28	393.299,50
Outras Receitas Tributárias	7.429,58	5.310,35	50.482,74	56.144,56	74.985,20	68.554,78		
	16.237,48	18.223,74	13.030,05	11.465,58	14.783,45	61.554,44	398.201,95	799.092,85
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	119.237,83	124.990,37	124.515,78	133.899,79	137.601,24	134.677,54		
	126.387,05	129.302,06	124.929,48	125.206,77	127.953,19	223.320,40	1.632.021,50	1.088.444,63
RECEITA PATRIMONIAL	382.200,99	462.527,74	461.256,31	261.677,10	138.021,44	294.540,89		
	779.027,00	366.405,46	354.863,64	208.314,48	80.352,50	301.235,85	4.090.423,40	2.398.205,39
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	8.571,00
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	10.714,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	320,00	1.556,32	1.241,60	-	-		
	-	2.004,50	327,64	2.646,00	-	1.425,60	9.521,66	83.572,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.438.558,24	2.261.430,29	2.474.692,93	2.141.754,05	2.588.960,55	2.304.154,57		
	2.354.444,48	2.617.327,30	2.138.511,35	2.866.757,82	2.620.864,75	2.942.601,17	30.750.057,50	33.153.619,66
Cota-Parte do FPM	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.234,33	702.581,80		
	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	1.158.915,12	8.300.698,94	10.800.000,00

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Janeiro/2017 Julho/2017	Fevereiro/2017 Agosto/2017	Março/2017 Setembro/2017	Abril/2017 Outubro/2017	Maio/2017 Novembro/2017	Junho/2017 Dezembro/2017	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	4.083.835,58	2.923.865,68	3.198.333,05	2.694.357,32	3.073.859,11	3.061.923,69		
Cota-Parte do ICMS	2.007.673,00	797.088,25	1.246.933,07	990.833,98	1.314.784,00	1.017.907,08		
	997.076,74	1.329.304,16	1.060.560,46	1.381.777,43	1.145.397,19	1.050.206,21	14.339.541,57	14.238.860,00
Cota-Parte do IPVA	241.028,62	96.259,26	105.915,36	28.184,32	27.463,52	17.670,35		
	16.517,60	12.919,42	9.083,47	9.680,60	7.793,86	10.701,64	583.218,02	567.847,00
Cota-Parte do ITR	483,93	1.287,35	282,31	1.202,18	21,12	274,36		
	505,71	1.601,10	14.922,52	61.189,13	756,32	489,91	83.015,94	58.872,00
Transferências da LC 87/1996	8.111,64	8.111,64	8.111,64	8.111,64	8.111,64	8.111,64		
	8.111,64	8.111,64	8.111,64	8.111,64	8.111,64	8.111,64	97.339,68	181.154,00
Transferências da LC 61/1989	16.506,61	18.150,67	14.263,23	17.222,88	16.159,90	16.247,75		
	18.252,33	17.079,92	18.243,36	23.023,56	18.800,03	25.938,58	219.888,82	268.363,00
Transferências do FUNDEB	316.417,36	237.100,73	242.361,84	179.077,43	222.343,64	178.856,20		
	166.592,71	212.846,37	172.010,42	195.503,13	212.738,25	191.482,69	2.527.330,77	2.510.000,00
Outras Transferências Correntes	153.963,41	213.264,02	299.080,45	245.133,70	237.822,40	362.505,39		
	604.766,48	420.067,40	338.853,02	601.873,77	624.938,34	496.755,38	4.599.023,76	4.528.523,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.534,80	-	1.204,23	483,99	122,22	11.568,27		
	1.438,79	3.980,32	2.217,19	5.354,13	1.438,79	101.384,73	130.727,46	59.803,77
DEDUÇÕES (II)	1.045.717,93	896.567,44	913.828,64	679.596,78	635.487,51	731.262,39		
	1.164.904,49	839.443,61	761.546,99	701.448,56	521.448,25	859.327,56	9.750.580,15	8.140.733,59
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	593.635,41	362.213,04	386.650,07	343.508,50	425.758,84	352.558,53		
	316.617,00	396.882,64	325.529,51	413.876,10	356.637,56	380.210,92	4.654.078,12	5.223.019,20
Contrib.do Serv.p/Plano de Previdencia e Rend.Aplic.Financeiras do-RPPS	450.732,56	534.354,40	527.178,57	336.088,28	209.728,67	367.135,59		
	846.848,70	441.122,18	434.578,69	286.133,67	163.371,90	479.116,64	5.076.389,85	2.888.493,62
Compensação Financ.entre Reg.Previdencia	1.349,96	-	-	-	-	11.568,27		0
	1.438,79	1.438,79	1.438,79	1.438,79	1.438,79	-	20.112,18	29.220,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.038.117,65	2.027.298,24	2.284.504,41	2.014.760,54	2.438.371,60	2.330.661,30		
	2.194.804,49	2.382.229,35	1.946.556,55	2.602.914,23	2.411.695,11	2.886.103,95	28.558.017,42	30.655.873,23

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Janeiro/2017 Julho/2017	Fevereiro/2017 Agosto/2017	Março/2017 Setembro/2017	Abril/2017 Outubro/2017	Maio/2017 Novembro/2017	Junho/2017 Dezembro/2017	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	4.083.835,58	2.923.865,68	3.198.333,05	2.694.357,32	3.073.859,11	3.061.923,69		

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Jan/2018, 07h e 09m.

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF -086.029.649-00

ELIANDRO SAQUETTO
TÉCNICO CONTABIL
CRC -053488/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - PERIODO 2º SEMESTRE

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	26.869.246,74	28.035.452,77	28.558.017,42
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	5.911.234,28	6.167.799,61	6.282.763,83
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	5.320.110,85	5.551.019,65	5.654.487,45

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)			

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Jan/2018, 13h e 17m.
Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF -086.029.649-00

ELIANDRO SAQUETTO
TÉCNICO CONTABIL
CRC -053488/O-9

PREFEITURA MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - PERIODO 2º SEMESTRE

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	-	-
TOTAL (I)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.558.017,42	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.569.282,79	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	4.112.354,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.999.061,22	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Jan/2018, 13h e 35m.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites

No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF -086.029.649-00

ELIANDRO SAQUETTO
TÉCNICO CONTABIL
CRC -053488/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 006
CONTRATO nº 01/2017 – DISPENSA - OPORTUNIZAR AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAIS ESPECÍFICOS E SEUS FAMILIARES, UMA MELHOR QUALIDADE DE ALIMENTAÇÃO, DE TRANSPORTE E DE SAÚDE, ATRAVÉS DE PALESTRAS, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL VISANDO ASSIM OPORTUNIDADE E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO TANTO DOS FAMILIARES E ALUNOS, RESGATANDO AUTOESTIMA PESSOAL E FAMILIAR, , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, AUTORIZADO PELO PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2017.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**33.440.181,39**	**34.885.878,51**	**6.007.284,89**	**17,22**	**34.046.003,71**	**97,59**	**839.874,80**
RECEITAS CORRENTES	**32.708.955,39**	**33.776.240,11**	**5.941.726,39**	**17,59**	**33.654.519,45**	**99,64**	**121.720,66**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.586.785,50	1.586.785,50	269.557,79	16,99	1.530.316,61	96,44	56.468,89
IMPOSTOS	1.098.739,50	1.098.739,50	199.630,63	18,17	1.254.034,59	114,13	-155.295,09
TAXAS	321.870,00	321.870,00	67.409,49	20,94	257.167,25	79,90	64.702,75
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	166.176,00	166.176,00	2.517,67	1,52	19.114,77	11,50	147.061,23
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.061.340,49	1.061.340,49	351.268,80	33,10	1.616.875,18	152,34	-555.534,69
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	690.737,23	690.737,23	279.908,69	40,52	1.192.036,49	172,57	-501.299,26
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	370.603,26	370.603,26	71.360,11	19,26	424.838,69	114,63	-54.235,43
RECEITA PATRIMONIAL	2.393.516,69	2.402.256,83	381.588,35	15,88	4.090.423,40	170,27	-1.688.166,57
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	7.792,00	7.792,00	382,30	4,91	3.239,42	41,57	4.552,58
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.385.724,69	2.394.464,83	381.206,05	15,92	4.087.183,98	170,69	-1.692.719,15
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.571,00	8.571,00	-	-	-	-	8.571,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	4.870,00	4.870,00	-	-	-	-	4.870,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	3.701,00	3.701,00	-	-	-	-	3.701,00
RECEITA INDUSTRIAL	10.714,00	10.714,00	-	-	-	-	10.714,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	10.714,00	10.714,00	-	-	-	-	10.714,00
RECEITA DE SERVIÇOS	83.572,00	83.572,00	1.425,60	1,71	9.521,66	11,39	74.050,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.103.887,80	28.115.236,06	4.826.617,44	17,17	26.095.979,38	92,82	2.019.256,68
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.854.067,80	27.373.454,43	4.784.517,04	17,48	25.310.299,03	92,46	2.063.155,40
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	249.820,00	741.781,63	42.100,40	5,68	785.680,35	105,92	-43.898,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	460.567,91	507.764,23	111.268,41	21,91	311.403,22	61,33	196.361,01
MULTAS E JUROS DE MORA	176.379,99	176.379,99	3.942,60	2,24	26.452,51	15,00	149.927,48
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	47.141,77	47.141,77	35.700,42	75,73	61.930,80	131,37	-14.789,03
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	231.202,15	278.398,47	14.284,56	5,13	164.005,52	58,91	114.392,95
RECEITAS DIVERSAS	5.844,00	5.844,00	57.340,83	981,19	59.014,39	1.009,83	-53.170,39

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS DE CAPITAL	**731.226,00**	**1.109.638,40**	**65.558,50**	**5,91**	**391.484,26**	**35,28**	**718.154,14**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	81.226,00	81.226,00	-	-	-	-	81.226,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	81.226,00	81.226,00	-	-	-	-	81.226,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	528.412,40	65.558,50	12,41	391.484,26	74,09	136.928,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	65.712,40	65.558,50	99,77	65.558,50	99,77	153,90
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	462.700,00	-	-	325.925,76	70,44	136.774,24
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**663.464,52**	**663.464,52**	**154.772,11**	**23,33**	**1.532.747,37**	**231,02**	**-869.282,85**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**34.103.645,91**	**35.549.343,03**	**6.162.057,00**	**17,33**	**35.578.751,08**	**100,08**	**-29.408,05**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**34.103.645,91**	**35.549.343,03**	**6.162.057,00**	**17,33**	**35.578.751,08**	**100,08**	**-29.408,05**
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	**34.103.645,91**	**35.549.343,03**	**6.162.057,00**	**17,33**	**35.578.751,08**	**100,08**	**-29.408,05**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	**33.028.858,74**	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	32.032.714,37	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	996.144,37	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**31.295.299,91**	**33.995.378,38**	**5.911.408,17**	**28.203.163,52**	**5.792.214,86**	**6.436.783,00**	**28.203.163,52**	**5.792.214,86**	**28.202.928,52**	
DESPESAS CORRENTES	**27.129.585,91**	**30.796.818,87**	**5.773.247,16**	**26.818.708,42**	**3.978.110,45**	**6.133.369,99**	**26.818.708,42**	**39.978.110,45**	**26.818.473,42**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.053.320,91	15.152.585,02	3.260.232,26	14.376.108,12	776.476,90	3.260.232,26	14.376.108,12	776.476,90	14.376.108,12	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	195.000,00	65.700,00	733,28	53.216,04	12.483,96	733,28	53.216,04	12.483,96	53.216,04	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.881.265,00	15.578.533,85	2.512.281,62	12.389.384,26	3.189.149,59	2.872.404,45	12.389.384,26	3.189.149,59	12.389.149,26	
DESPESAS DE CAPITAL	**4.014.714,00**	**3.047.559,51**	**138.161,01**	**1.384.455,10**	**1.663.104,41**	**303.413,01**	**1.384.455,10**	**1.663.104,41**	**1.384.455,10**	
INVESTIMENTOS	3.636.714,00	2.915.559,51	123.397,29	1.257.566,56	1.657.992,95	288.649,29	1.257.566,56	1.657.992,95	1.257.566,56	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	378.000,00	132.000,00	14.763,72	126.888,54	5.111,46	14.763,72	126.888,54	5.111,46	126.888,54	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**151.000,00**	**151.000,00**	-	-	**151.000,00**	-	-	**151.000,00**	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**1.328.346,00**	**1.410.081,00**	**314.768,64**	**1.341.819,79**	**68.261,21**	**314.768,64**	**1.341.819,79**	**68.261,21**	**1.095.394,62**	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	**32.623.645,91**	**35.405.459,38**	**6.226.176,81**	**29.544.983,31**	**5.860.476,07**	**6.751.551,64**	**29.544.983,31**	**5.860.476,07**	**29.298.323,14**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**32.623.645,91**	**35.405.459,38**	**6.226.176,81**	**29.544.983,31**	**5.860.476,07**	**6.751.551,64**	**29.544.983,31**	**5.860.476,07**	**29.298.323,14**	
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**6.033.767,77**	-	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**32.623.645,91**	**35.405.459,38**	**6.226.176,81**	**29.544.983,31**		**6.751.551,64**	**35.578.751,08**		**29.298.323,14**	
RESERVA DO RPPS	**1.480.000,00**	**1.480.000,00**	-	-	**1.480.000,00**	-	-	**1.480.000,00**	-	

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
TOTAL		**663.464,52**	**663.464,52**	**154.772,11**	**23,33**	**1.532.747,37**	**231,02**	**-869.282,85**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	**1.328.346,00**	**1.410.081,00**	**314.768,64**	**1.341.819,79**	**68.261,21**	**314.768,64**	**1.341.819,79**	**68.261,21**	**1.095.394,62**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.328.346,00	1.410.081,00	314.768,64	1.341.819,79	68.261,21	314.768,64	1.341.819,79	68.261,21	1.095.394,62	-
TOTAL	1.328.346,00	1.410.081,00	314.768,64	1.341.819,79	68.261,21	314.768,64	1.341.819,79	68.261,21	1.095.394,62	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Jan/2018, 13h e 32m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF -086.029.649-00

ELIANDRO SAQUETTO
TÉCNICO CONTABIL
CRC -053488/O-9

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - P
Relatório Resumido da Execução Orçamentári
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgã
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Socia
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembr

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES: Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	169.975,84	152.975,84	-	17.000,00	-	-	-	-	-	-	17.000,00
PODER EXECUTIVO	-	169.975,84	152.975,84	-	17.000,00	-	-	-	-	-	-	17.000,00
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	256.106,31	256.106,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	256.106,31	256.106,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	426.082,15	409.082,15	-	17.000,00	-	-	-	-	-	-	17.000,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Jan/2018, 14h e 49m.

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF -086.029.649-00

ELIANDRO SAQUETTO
TÉCNICO CONTABIL
CRC -053488/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 021
DE 23 DE JANEIRO DE 2020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
23/01/2020 04:00/16:00hrs
Londrina- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 23 de Janeiro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 022
DE 23 DE JANEIRO DE 2020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
24/01/2020
09:00/21:00h
Londrina - Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 23 de Janeiro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

15/01/2018 09:5

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas: No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**32.775.299,91**	**35.475.378,38**	**5.911.408,17**	**28.203.163,52**	**95,46**	**7.272.214,86**	**6.436.783,00**	**28.203.163,52**	**95,46**	**7.272.214,86**	**0,00**
Legislativa	875.000,00	874.000,00	174.554,38	854.871,85	2,89	19.128,15	174.554,38	854.871,85	2,89	19.128,15	0,00
Ação Legislativa	875.000,00	874.000,00	174.554,38	854.871,85	2,89	19.128,15	174.554,38	854.871,85	2,89	19.128,15	0,00
Judiciária	246.000,00	281.000,00	69.554,22	278.462,13	0,94	2.537,87	69.554,22	278.462,13	0,94	2.537,87	0,00
Ação Judiciária	246.000,00	281.000,00	69.554,22	278.462,13	0,94	2.537,87	69.554,22	278.462,13	0,94	2.537,87	0,00
Administração	3.905.500,00	3.606.306,49	713.431,44	3.050.549,71	10,33	555.756,78	744.645,58	3.050.549,71	10,33	555.756,78	0,00
Administração Geral	2.468.500,00	2.251.806,49	371.795,25	1.826.914,44	6,18	424.892,05	402.006,75	1.826.914,44	6,18	424.892,05	0,00
Administração Financeira	258.000,00	252.200,00	50.095,63	227.250,70	0,77	24.949,30	50.095,63	227.250,70	0,77	24.949,30	0,00
Controle Interno	259.200,00	246.800,00	51.367,25	237.539,54	0,80	9.260,46	51.367,25	237.539,54	0,80	9.260,46	0,00
Normatização e Fiscalização	209.800,00	132.000,00	24.901,73	110.242,19	0,37	21.757,81	24.901,73	110.242,19	0,37	21.757,81	0,00
Tecnologia da Informação	130.700,00	90.700,00	24.353,10	72.747,28	0,25	17.952,72	24.731,10	72.747,28	0,25	17.952,72	0,00
Formação de Recursos Humanos	463.000,00	481.000,00	166.232,77	437.614,59	1,48	43.385,41	166.857,41	437.614,59	1,48	43.385,41	0,00
Administração de Receitas	116.300,00	151.800,00	24.685,71	138.240,97	0,47	13.559,03	24.685,71	138.240,97	0,47	13.559,03	0,00
Defesa Nacional	74.800,00	59.100,00	12.782,43	57.140,20	0,19	1.959,80	12.782,43	57.140,20	0,19	1.959,80	0,00
Defesa Terrestre	74.800,00	59.100,00	12.782,43	57.140,20	0,19	1.959,80	12.782,43	57.140,20	0,19	1.959,80	0,00
Segurança Pública	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.635.148,00	1.655.802,68	258.599,36	1.355.558,83	4,59	300.243,85	270.060,38	1.355.558,83	4,59	300.243,85	0,00
Assistência ao Idoso	19.300,00	19.300,00	397,50	17.173,22	0,06	2.126,78	397,50	17.173,22	0,06	2.126,78	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	292.200,00	238.750,00	30.218,03	178.627,28	0,60	60.122,72	33.571,24	178.627,28	0,60	60.122,72	0,00
Assistência Comunitária	1.323.648,00	1.397.752,68	227.983,83	1.159.758,33	3,93	237.994,35	236.091,64	1.159.758,33	3,93	237.994,35	0,00
Previdência Social	3.750.178,91	3.750.178,91	379.745,34	1.605.779,87	5,44	2.144.399,04	379.745,34	1.605.779,87	5,44	2.144.399,04	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.270.178,91	2.270.178,91	379.745,34	1.605.779,87	5,44	664.399,04	379.745,34	1.605.779,87	5,44	664.399,04	0,00
Reserva do RPPS	1.480.000,00	1.480.000,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00	0,00
Saúde	6.643.151,00	9.452.820,41	1.793.771,36	8.553.406,52	28,95	899.413,89	2.044.166,84	8.553.406,52	28,95	899.413,89	0,00
Administração Geral	92.300,00	99.700,00	22.034,10	95.481,10	0,32	4.218,90	22.034,10	95.481,10	0,32	4.218,90	0,00
Atenção Básica	1.665.320,00	2.675.082,60	457.612,20	2.318.822,89	7,85	356.259,71	598.956,80	2.318.822,89	7,85	356.259,71	0,00

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.609.700,00	6.203.380,14	1.259.053,88	5.728.981,02	19,39	474.399,12	1.362.970,23	5.728.981,02	19,39	474.399,12	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	118.000,00	189.562,61	228,15	157.784,80	0,53	31.777,81	1.062,85	157.784,80	0,53	31.777,81	0,00
Vigilância Sanitária	150.231,00	277.495,06	54.843,03	252.127,88	0,85	25.367,18	59.142,86	252.127,88	0,85	25.367,18	0,00
Vigilância Epidemiológica	7.600,00	7.600,00	0,00	208,83	0,00	7.391,17	0,00	208,83	0,00	7.391,17	0,00
Educação	5.465.676,00	5.885.661,10	1.227.696,25	5.442.278,79	18,42	443.382,31	1.305.601,61	5.442.278,79	18,42	443.382,31	0,00
Ensino Fundamental	4.226.850,00	4.436.775,71	792.600,03	4.088.878,29	13,84	347.897,42	854.471,60	4.088.878,29	13,84	347.897,42	0,00
Ensino Profissional	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	187.400,00	167.400,00	32.005,96	162.231,38	0,55	5.168,62	32.005,96	162.231,38	0,55	5.168,62	0,00
Educação Infantil	863.226,00	1.112.458,39	366.925,70	1.023.106,22	3,46	89.352,17	382.959,49	1.023.106,22	3,46	89.352,17	0,00
Educação de Jovens e Adultos	58.800,00	63.180,00	16.669,62	63.014,63	0,21	165,37	16.669,62	63.014,63	0,21	165,37	0,00
Educação Especial	125.900,00	105.847,00	19.494,94	105.048,27	0,36	798,73	19.494,94	105.048,27	0,36	798,73	0,00
Cultura	90.400,00	52.500,00	8.079,20	41.046,87	0,14	11.453,13	8.864,55	41.046,87	0,14	11.453,13	0,00
Difusão Cultural	90.400,00	52.500,00	8.079,20	41.046,87	0,14	11.453,13	8.864,55	41.046,87	0,14	11.453,13	0,00
Urbanismo	2.350.630,00	3.511.866,45	640.855,31	2.794.728,97	9,46	717.137,48	651.988,77	2.794.728,97	9,46	717.137,48	0,00
Infra-Estrutura Urbana	805.916,00	1.932.472,18	294.197,96	1.375.248,07	4,65	557.224,11	296.002,46	1.375.248,07	4,65	557.224,11	0,00
Serviços Urbanos	1.544.714,00	1.579.394,27	346.657,35	1.419.480,90	4,80	159.913,37	355.986,31	1.419.480,90	4,80	159.913,37	0,00
Habitação	454.800,00	55.434,06	775,50	14.195,95	0,05	41.238,11	775,50	14.195,95	0,05	41.238,11	0,00
Habitação Urbana	454.800,00	55.434,06	775,50	14.195,95	0,05	41.238,11	775,50	14.195,95	0,05	41.238,11	0,00
Saneamento	330.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	265.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.208.726,00	996.088,16	134.523,56	775.777,49	2,63	220.310,67	168.267,60	775.777,49	2,63	220.310,67	0,00
Saneamento Básico Urbano	198.700,00	173.700,00	21.009,05	119.182,81	0,40	54.517,19	33.528,38	119.182,81	0,40	54.517,19	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	639.000,00	597.862,16	82.797,02	500.520,71	1,69	97.341,45	99.248,02	500.520,71	1,69	97.341,45	0,00
Controle Ambiental	322.000,00	205.500,00	30.717,49	145.736,41	0,49	59.763,59	35.491,20	145.736,41	0,49	59.763,59	0,00
Recursos Hídricos	49.026,00	19.026,00	0,00	10.337,56	0,03	8.688,44	0,00	10.337,56	0,03	8.688,44	0,00
Agricultura	1.649.757,00	1.836.076,69	190.129,98	1.316.130,14	4,45	519.946,55	216.353,31	1.316.130,14	4,45	519.946,55	0,00
Administração Geral	704.600,00	774.912,61	128.470,39	717.582,21	2,43	57.330,40	137.506,20	717.582,21	2,43	57.330,40	0,00
Abastecimento	25.800,00	25.800,00	4.647,11	23.462,13	0,08	2.337,87	4.679,24	23.462,13	0,08	2.337,87	0,00
Extensão Rural	854.057,00	970.064,08	60.007,37	542.320,96	1,84	427.743,12	72.842,37	542.320,96	1,84	427.743,12	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	65.300,00	65.300,00	-2.994,89	32.764,84	0,11	32.535,16	1.325,50	32.764,84	0,11	32.535,16	0,00

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

Indústria	1.212.026,00	721.476,00	19.089,89	153.817,46	0,52	567.658,54	33.398,83	153.817,46	0,52	567.658,54	0,00
Promoção Industrial	1.212.026,00	721.476,00	19.089,89	153.817,46	0,52	567.658,54	33.398,83	153.817,46	0,52	567.658,54	0,00
Comércio e Serviços	60.227,00	18.727,00	0,00	0,00	0,00	18.727,00	0,00	0,00	0,00	18.727,00	0,00
Turismo	60.227,00	18.727,00	0,00	0,00	0,00	18.727,00	0,00	0,00	0,00	18.727,00	0,00
Transporte	1.782.380,00	1.839.080,43	242.074,15	1.582.270,32	5,36	256.810,11	309.909,54	1.582.270,32	5,36	256.810,11	0,00
Transporte Rodoviário	1.782.380,00	1.839.080,43	242.074,15	1.582.270,32	5,36	256.810,11	309.909,54	1.582.270,32	5,36

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2017 - PERIODO 2º SEMESTRE

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS: DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	**1.544.729,22**	**8.000,00**	**79.492,56**	-	-	**1.457.236,66**	-	-
25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação	5.512,85	-	-	-	-	**5.512,85**	-	-
5% Sobre Transferências Constitucionais	6,26	-	-	-	-	**6,26**	-	-
AFAI-Atenção as Familias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	611,54	-	-	-	-	**611,54**	-	-
Ampliação Casa Familiar Rural	131.648,67	-	-	-	-	**131.648,67**	-	-
APSUS -AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA PROG.QUALIF.ATENÇÃO PRIMARIA	196.445,35	-	-	-	-	**196.445,35**	-	-
APSUS-Reforma de Unidades da Saúde da Familia	19.853,73	-	-	-	-	**19.853,73**	-	-
Aquisição de Unidade móvel de saúde e Veículo	-	-	-	-	-	-	-	-
AQUISIÇÃO SECADORES DE CAFÉ - CONTRATO DE REPASSE N°. 1033431-82/2016	139.163,98	-	-	-	-	**139.163,98**	-	-
Atenção Básica	6.872,90	-	-	-	-	**6.872,90**	-	-
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	64.998,06	-	-	-	-	**64.998,06**	-	-
BLOCO FINANC.DA GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO-PORTMDS113/2015	14.718,15	-	-	-	-	**14.718,15**	-	-
CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)	5.964,56	-	-	-	-	**5.964,56**	-	-
Construção da Av. Sebastião Divino Simão - Contrato de Repasse 1010651-81/2013	-	-	-	-	-	-	-	-
CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA - CONTRATO Nº 1005610-55/2013/CONV.785601	-	-	-	-	-	-	-	-
Construção de Escola	-	-	-	-	-	-	-	-
Construção de Pólo para Unidade de Saúde	517,27	-	-	-	-	**517,27**	-	-
Convênio Mun. Esperança Nova		-	-	-	-	-	-	-
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	79.725,46	-	-	-	-	**79.725,46**	-	-
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.164961/2016-48	14.566,40	-	-	-	-	**14.566,40**	-	-
FEAS PAIF - PROG.ESTADUAL -PROJETO VIVER EM FAMILIA	365,26	-	-	-	-	**365,26**	-	-
FNS-AQUISIÇÃO PRODUTOS MEDICOS DE USO UNICO		-	-	-	-	-	-	-
FUNDEB 40%		-	-	-	-	-	-	-
FUNDEB 60%	7.094,99	-	-	-	-	**7.094,99**	-	-
Fundo Municipal do Meio Ambiente	43.892,65					**43.892,65**		
HOSPSUS-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos	22.835,06	-	-	-	-	**22.835,06**	-	-
IGD-Indice de Gestão Descentralizada/Prog. Bolsa Familia	-	-	-	-	-	-	-	-
IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL)	11.764,03	-	-	-	-	**11.764,03**	-	-
Implantação de Sistema de Seg. no Trânsito CR 0311046-19	25.397,81	-	235,00	-	-	**25.162,81**	-	-
Implantação de Unidade Básica de Saúde-UBS		-	-	-	-	-	-	-
INCREMENTO TEMPORARIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO PAB (2017)	24.919,80	-	-	-	-	**24.919,80**	-	-
INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAUDE	2.371,14	-	-	-	-	**2.371,14**	-	-
MAPA - AQUISIÇÃO DE TRATORES - CR 804056/2014		-	-	-	-	-	-	-
MDS-AQUISIÇÃO DE VEICULO VAN -CONVENIO 787424/2013		-	-	-	-	-	-	-
Melhorias Habitacionais-Reformas CR 0301553-51	21.899,31	-	-	-	-	**21.899,31**	-	-
Merenda Escolar	1.479,85	-	-	-	-	**1.479,85**	-	-
MINIST.ESPORTE - REFORMA GINASIO DE ESPORTE - CONT.REPASSE NUMERO 8108652014	278.100,43	-	-	-	-	**278.100,43**	-	-
Ônibus Escolares FNDE		-	-	-	-	-	-	-
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.638,55	-	-	-	-	**3.638,55**	-	-
PAIF-Programa Atenção Integral a Família		-	-	-	-	-	-	-

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS: DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	**1.544.729,22**	**8.000,00**	**79.492,56**	-	-	**1.457.236,66**	-	-
PAVIMENTAÇÃO BAIRRO POSTO FISCAL -CONVENIO 832089/2016	123.644,30	-	-	-	-	**123.644,30**	-	-
PISO BASICO FIXO (SUAS)	63.225,84	-	-	-	-	**63.225,84**	-	-
Poços Artesianos	-	-	-	-	-	-	-	-
Prog. Financiamento de Ações de Alimentação e Nutrição(VAN) - Equipamentos	496,15	-	-	-	-	**496,15**	-	-
Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Custeio	73,59	-	-	-	-	**73,59**	-	-
Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Equipamentos	2.535,23	-	-	-	-	**2.535,23**	-	-
PROGRAMA ESTADO- INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	12.337,53	-	-	-	-	**12.337,53**	-	-
Programa Estadual de Incentivo Farmacêutico	10.345,56	-	-	-	-	**10.345,56**	-	-
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAUDE-PQCMS	1.301,99	-	-	-	-	**1.301,99**	-	-
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		-	-	-	-	-	-	-
Programa FNDE-Manutenção da Educação	3.467,56	-	-	-	-	**3.467,56**	-	-
Programas Alimentação Escolar Creche	1.881,02	-	-	-	-	**1.881,02**	-	-
Recapeamento Asfaltico em Ruas e Avenidas da Area Urbana - Cont.1024516-97/2015 -Convenio 819851-2015	41.886,06	-	-	-	-	**41.886,06**	-	-
Recapeamento Asfaltico em Ruas e Avenidas da Area Urbana - Cont.1029074-89/2016 -Convenio 830049	1.190,76	-	-	-	-	**1.190,76**	-	-
Receb. e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares do Mun. Esperança Nova-PR		-	-	-	-	-	-	-
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienações de Ativos/Indenização de Sinistros	57.277,00	-	-	-	-	**57.277,00**	-	-
REPASSE FUNDO A FUNDO INCREMENTO TETO FINANC.DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE RESOLUÇÃO 615/2015	5.321,50	-	-	-	-	**5.321,50**	-	-
Salário Educação	-	-	-	-	-	-	-	-
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.698,57	8.000,00	79.257,56	-	-	**-85.558,99**	-	-
SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		-	-	-	-	-	-	-
Taxas - Exercício Poder de polícia	14.500,89	-	-	-	-	**14.500,89**	-	-
Taxas - Prestação de Serviços	31.047,69	-	-	-	-	**31.047,69**	-	-
Transporte Escolar Federal		-	-	-	-	-	-	-
Vigilância em Saúde	48.133,92	-	-	-	-	**48.133,92**	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**32.225,61**	**9.000,00**	**167.167,61**	-	-	**-143.942,00**	-	-
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Ordinários (Livres)	32.225,61	9.000,00	167.167,61	-	-	**-143.942,00**	-	-
RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATORIO OCORRIDAS NO EXERCICIO	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	**1.576.954,83**	**17.000,00**	**246.660,17**	-	-	**1.313.294,66**	-	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES'	**37.233.843,91**	-	-	-	-	**37.233.843,91**	-	-

ANTONIO CIRINEU PASSARELA — SECRETARIO DA FAZENDA — CPF -086.029.649-00
ELIANDRO SAQUETTO — TÉCNICO CONTABIL — CRC -053488/O-9

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS: DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	**1.544.729,22**	**8.000,00**	**79.492,56**	-	-	**1.457.236,66**	-	-

SECRETARIO DA FAZENDA — CPF -086.029.649-00
TÉCNICO CONTABIL — CRC -053488/O-9

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Jan/2018, 14h e 21m.
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

12/01/2

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	82.726,00	611,54	82.114,46
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	82.726,00	611,54	82.114,46

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	82.726,00	19.424,43	19.424,43	19.424,43	-	-	63.301,57
Despesas de Capital	82.726,00	19.424,43	19.424,43	19.424,43	-	-	63.301,57
INVESTIMENTOS	82.726,00	19.424,43	19.424,43	19.424,43	-	-	63.301,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍ	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	19.424,43	-18.812,89	611,54

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Jan/2018, 15h e 40m.

ANTONIO CIRINEU PASSARELA — SECRETARIO DA FAZENDA — CPF -086.029.649-00
ELIANDRO SAQUETTO — TÉCNICO CONTABIL — CRC -053488/O-9

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XII R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017: No bimestre	Até o Bimestre (b)	SALDO TOTAL (c)=(a+b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	26.869.246,74	28.558.017,42	30.573.600,00	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Jan/2018, 15h e 52m.

ANTONIO CIRINEU PASSARELA — SECRETARIO DA FAZENDA — CPF -086.029.649-00
ELIANDRO SAQUETTO — TÉCNICO CONTABIL — CRC -053488/O-9

PAGINA: 1 DE 1
15/01/2018 10:22

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Orçamento da Seguridade Social
Periodo - Janeiro a Dezembro - Bimestre: Novembro/Dezembro- 2017

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS VINCULADAS			
IGD -INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA/PROG.BOLSA FAMILIA	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.020,00**
PISO BASICO VARIAVEL (SUAS) - IGD SUAS PROTARIA MDS 337/2011	15.000,00	15.000,00	10.892,80
PISO BASICO FIXO SUAS	162.200,00	162.200,00	162.306,14
RENDIMENTOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**1.500,00**	**1.500,00**	**2.195,23**
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	**198.700,00**	**198.700,00**	**195.414,17**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS: No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS: No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS: No Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CMDCA/ECA						-		
Programas								
Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente	**257.400,00**	**209.750,00**	**30.218,03**	**177.052,28**	**33.571,24**	**177.052,28**	**33.841,64**	**177.052,28**
Programa Bolsa Familia	70.183,00	36.073,58	-	12.552,80	-	12.552,80	-	12.552,80
Manutenção de Atividades com Crianças e Adolescentes	**34.800,00**	**29.000,00**	**-**	**1.575,00**	**-**	**1.575,00**	**-**	**1.575,00**
Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco	28.800,00	61.400,00	9.939,00	59.686,15	9.939,00	59.686,15	9.939,00	59.686,15
Prog. Proteção Social Especial p/ Adolescente Conflito com a Lei	3.200,00	3.200,00	-	-	-	-	-	-
Manut. do PAIF -Programa de Atenção Integral a Familia/CRAS	233.700,00	254.614,10	53.638,94	172.333,01	54.290,25	172.333,01	54.290,25	172.333,01
Manutenção Atividades Atendimento ao menor - CAEC	105.300,00	115.300,00	8.455,82	90.112,85	8.863,82	902.112,85	9.201,23	90.112,85
Programa de Incentivo a Capoeira	5.200,00	5.200,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
TOTAL das Despesas com CMDCA-Conselho Mun. Direitos da Criança e Adoles.	738.583,00	714.537,68	102.851,79	513.912,09	107.264,31	1.325.912,09	107.872,12	513.912,09

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
RECEITAS DO ENSINO				
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.194.583,50	1.194.583,50	1.300.077,37	108,83
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	230.570,00	230.570,00	187.814,55	81,46
1.1.1-IPTU	169.207,00	169.207,00	145.585,07	86,04
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	61.363,00	61.363,00	42.229,48	68,82
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	390.285,00	390.285,00	312.144,63	79,98
1.2.1-ITBI	386.000,00	386.000,00	312.144,63	80,87
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.285,00	4.285,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.429,00	180.429,00	299.053,91	165,75
1.3.1-ISS	150.233,00	150.233,00	295.240,61	196,52
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.196,00	30.196,00	3.813,30	12,63
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	393.299,50	393.299,50	501.064,28	127,40
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.465.096,00	26.465.096,00	23.988.222,97	90,64
2.1-Cota-Parte FPM	11.150.000,00	11.150.000,00	8.665.218,94	77,71
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.800.000,00	10.800.000,00	7.947.390,85	73,59
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	717.828,09	
2.2-Cota-Parte ICMS	14.238.860,00	14.238.860,00	14.339.541,57	100,71
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	181.154,00	181.154,00	97.339,68	53,73
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	268.363,00	268.363,00	219.888,82	81,94
2.5-Cota-Parte ITR	58.872,00	58.872,00	83.015,94	141,01
2.6-Cota-Parte IPVA	567.847,00	567.847,00	583.218,02	102,71
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	27.659.679,50	27.659.679,50	25.288.300,34	91,43

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	348,03	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	454.509,00	487.982,25	374.286,82	76,70
5.1 - Transferências do Salário-Educação	268.831,00	268.831,00	213.728,23	79,50
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	86.687,00	119.450,80	119.450,80	100,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	58.441,00	58.441,00	34.113,45	58,37
5.5 - Outras Transferências do FNDE	40.550,00	40.550,00	3.257,61	8,03
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	709,45	3.736,73	526,71
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	96,56	96,56	100,00
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	96,56	96,56	100,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	125.325,00	125.325,00	60.969,00	48,65
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	579.834,00	613.403,81	435.700,41	71,03

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
FUNDEB				
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.223.019,20	5.223.019,20	4.654.078,12	89,11
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.160.000,00	2.160.000,00	1.589.477,84	73,59
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.847.772,00	2.847.772,00	2.867.908,10	100,71
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	36.230,80	36.230,80	19.467,84	53,73
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	53.672,60	53.672,60	43.977,72	81,94
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	11.774,40	11.774,40	16.603,05	141,01
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	113.569,40	113.569,40	116.643,57	102,71
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.533.376,00	2.533.376,00	2.536.410,09	100,12
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.510.000,00	2.510.000,00	2.527.330,77	100,69
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	23.376,00	23.376,00	9.079,32	38,84
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.713.019,20	-2.713.019,20	-2.126.747,35	78,39

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS: Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS: Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.053.376,00	2.084.986,00	2.081.733,22	99,84	2.081.733,22	99,84	-
13.1-Com Educação Infantil	85.000,00	96.560,00	96.548,08	99,99	96.548,08	99,99	-
13.2-Com Ensino Fundamental	1.968.376,00	1.988.426,00	1.985.185,14	99,84	1.985.185,14	99,84	-
14-OUTRAS DESPESAS	480.000,00	487.989,11	487.010,99	99,80	487.010,99	99,80	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-		-
14.2-Com Ensino Fundamental	480.000,00	487.989,11	487.010,99	99,80	487.010,99	99,80	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	2.533.376,00	2.572.975,11	2.568.744,21	99,84	2.568.744,21	99,84	-

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	39.429,11
17.1 - FUNDEB 60%	39.429,11
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	39.429,11

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.529.315,10
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	80,52
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,20
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,28

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	39.429,11
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	39.429,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS: Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS: Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	779.430,00	963.517,88	916.096,75	95,08	916.096,75	95,08	-
22.1-Creche	694.430,00	866.957,88	819.548,67	94,53	819.548,67	94,53	-
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-		-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	694.430,00	866.957,88	819.548,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	32.045.239,80	31.100.191,06	28.806.784,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.586.785,50	1.530.316,61	1.315.910,13
IPTU	169.207,00	145.585,07	138.694,37
ISS	150.233,00	295.240,61	179.018,21
ITBI	386.000,00	312.144,63	307.330,86
IRRF	393.299,50	501.064,28	438.180,63
Outras Receitas Tributárias	488.046,00	276.282,02	252.686,06
Receita de Contribuição	1.724.805,01	3.126.068,38	2.498.285,98
Receita Previdenciária	1.354.201,75	2.699.683,28	2.115.271,71
Outras Contribuições	370.603,26	426.385,10	383.014,27
Receita Patrimonial Líquida	7.792,00	3.240,02	1.249,89
Receita Patrimonial	2.402.256,83	4.090.424,00	4.180.690,83
(-)Aplicações Financeiras	2.394.464,83	4.087.183,98	4.179.440,94
Transferências Correntes	28.115.236,06	26.095.979,38	24.884.757,70
Cota-Parte do FPM	8.990.000,00	7.075.741,10	7.297.278,75
Cota-Parte do IPVA	454.277,60	466.574,45	451.710,70
Cota-Parte do ICMS	11.391.088,00	11.471.633,47	10.167.124,04
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	7.279.870,46	7.082.030,36	6.968.644,21
Demais Receitas Correntes	610.621,23	344.586,67	106.580,80
Dívida Ativa	278.398,47	164.005,52	42.660,75
Diversas Receitas Correntes	332.222,76	180.581,15	63.920,05
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.109.638,40	391.484,26	484.058,12
Operações de Crédito(III)	500.000,00	-	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
Alienação de Bens(V)	81.226,00	-	-
Transferências de Capital	528.412,40	391.484,26	484.058,12
Convênios	462.700,00	325.925,76	384.058,12
Outras Transferências de Capital	65.712,40	65.558,50	100.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	528.412,40	391.484,26	484.058,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	32.573.652,20	31.491.675,32	29.290.842,62

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	32.206.899,87	28.160.528,21	27.583.882,83	28.160.528,21	27.583.882,83	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	16.562.666,02	15.717.927,91	15.061.193,52	15.717.927,91	15.061.193,52	-	-
Juros e Encargos da Dívida(IX)	65.700,00	53.216,04	72.022,43	53.216,04	72.022,43	-	-
Outras Despesas Correntes	15.578.533,85	12.389.384,26	12.450.666,88	12.389.384,26	12.450.666,88	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	32.141.199,87	28.107.312,17	27.511.860,40	28.107.312,17	27.511.860,40	-	-
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	3.047.559,51	1.384.455,10	1.817.793,82	1.384.455,10	1.817.793,82	-	-
Investimentos	2.915.559,51	1.257.566,56	1.676.057,18	1.257.566,56	1.676.057,18	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	132.000,00	126.888,54	141.736,64	126.888,54	141.736,64	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.915.559,51	1.257.566,56	1.676.057,18	1.257.566,56	1.676.057,18	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	151.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	1.480.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	36.687.759,38	29.364.878,73	29.187.917,58	29.364.878,73	29.187.917,58	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-4.114.107,18	2.126.796,59	102.925,04	2.126.796,59	102.925,04		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.568.822,51

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Jan/2018, 14h e 34m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF -086.029.649-00

ELIANDRO SAQUETTO
TÉCNICO CONTABIL
CRC -053488/O-9

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2017 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2016	-	-	-	32.032.714,37
2017	4.311.159,74	1.584.186,35	2.726.973,39	34.759.687,76
2018	4.480.511,89	1.700.987,10	2.779.524,79	37.539.212,55
2019	4.651.514,42	1.854.832,42	2.796.682,00	40.335.894,55
2020	4.843.892,04	2.030.691,94	2.813.200,10	43.149.094,65
2021	5.011.593,33	2.214.909,38	2.796.683,95	45.945.778,60
2022	5.166.821,63	2.341.380,99	2.825.440,64	48.771.219,24
2023	5.314.305,68	2.561.385,29	2.752.920,39	51.524.139,63
2024	5.454.836,64	2.924.921,72	2.529.914,92	54.054.054,55
2025	5.573.462,01	3.207.732,74	2.365.729,27	56.419.783,82
2026	5.709.106,34	3.255.291,88	2.453.814,46	58.873.598,28
2027	5.780.387,72	3.553.959,62	2.226.428,10	61.100.026,38
2028	5.894.051,23	3.672.034,68	2.222.016,55	63.322.042,93
2029	5.973.016,53	3.925.135,03	2.047.881,50	65.369.924,43
2030	5.991.132,33	4.250.317,83	1.740.814,50	67.110.738,93
2031	6.017.251,56	4.564.550,79	1.452.700,77	68.563.439,70
2032	6.047.499,23	4.768.374,21	1.279.125,02	69.842.564,72
2033	5.968.070,71	5.286.584,11	681.486,60	70.524.051,32
2034	5.898.518,38	5.584.834,39	313.683,99	70.837.735,31
2035	5.869.527,46	5.656.416,66	213.110,80	71.050.846,11
2036	5.843.844,12	5.634.824,11	209.020,01	71.259.866,12
2037	5.803.264,98	5.680.557,93	122.707,05	71.382.573,17
2038	5.702.886,25	5.863.129,40	(160.243,15)	71.222.330,02
2039	5.638.235,27	5.856.038,57	(217.803,30)	71.004.526,72
2040	5.481.737,99	6.149.022,81	(667.284,82)	70.337.241,90
2041	5.375.492,22	6.156.586,28	(781.094,06)	69.556.147,84
2042	5.207.105,39	6.329.037,59	(1.121.932,20)	68.434.215,64
2043	5.039.851,90	6.417.596,34	(1.377.744,44)	67.056.471,20
2044	4.905.776,85	6.337.169,82	(1.431.392,97)	65.625.078,23
2045	4.740.566,41	6.332.786,07	(1.592.219,66)	64.032.858,57
2046	4.476.299,37	6.626.269,52	(2.149.970,15)	61.882.888,42
2047	4.282.557,54	6.546.882,64	(2.264.325,10)	59.618.563,32
2048	4.065.637,76	6.526.829,46	(2.461.191,70)	57.157.371,62
2049	3.862.614,60	6.402.832,57	(2.540.217,97)	54.617.153,65
2050	3.653.198,80	6.277.630,86	(2.624.432,06)	51.992.721,59
2051	3.434.335,24	6.166.196,05	(2.731.860,81)	49.260.860,78
2052	3.222.218,36	6.004.009,12	(2.781.790,76)	46.479.070,02
2053	3.017.870,72	5.804.088,81	(2.786.218,09)	43.692.851,93
2054	2.819.601,27	5.583.363,37	(2.763.762,10)	40.929.089,83
2055	2.634.586,08	5.324.959,36	(2.690.373,28)	38.238.716,55

2017 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2056	2.449.926,03	5.081.951,53	(2.632.025,50)	35.606.691,05
2057	2.274.928,95	4.822.218,41	(2.547.289,46)	33.059.401,59
2058	2.106.095,48	4.563.067,38	(2.456.971,90)	30.602.429,69
2059	1.943.785,85	4.305.325,37	(2.361.539,52)	28.240.890,17
2060	1.788.337,39	4.049.841,07	(2.261.503,68)	25.979.386,49
2061	1.640.050,97	3.797.458,09	(2.157.407,12)	23.821.979,37
2062	1.499.195,64	3.549.100,44	(2.049.904,80)	21.772.074,57
2063	1.365.970,66	3.305.681,97	(1.939.711,31)	19.832.363,26
2064	1.240.504,77	3.068.156,03	(1.827.651,26)	18.004.712,00
2065	1.122.856,89	2.837.402,60	(1.714.545,71)	16.290.166,29
2066	1.013.031,65	2.614.256,23	(1.601.224,58)	14.688.941,71
2067	910.966,68	2.399.407,16	(1.488.440,48)	13.200.501,23
2068	816.544,56	2.193.438,45	(1.376.893,89)	11.823.607,34
2069	729.575,61	1.996.741,29	(1.267.165,68)	10.556.441,66
2070	649.843,65	1.809.650,27	(1.159.806,62)	9.396.635,04
2071	577.111,97	1.632.434,33	(1.055.322,36)	8.341.312,68
2072	511.135,26	1.465.309,00	(954.173,74)	7.387.138,94
2073	451.655,62	1.308.377,00	(856.721,38)	6.530.417,56
2074	398.404,43	1.161.680,85	(763.276,42)	5.767.141,14
2075	351.101,10	1.025.216,22	(674.115,12)	5.093.026,02
2076	309.447,01	898.956,35	(589.509,34)	4.503.516,68
2077	273.129,45	782.883,19	(509.753,74)	3.993.762,94
2078	241.817,88	676.930,56	(435.112,68)	3.558.650,26
2079	215.164,94	580.919,63	(365.754,69)	3.192.895,57
2080	192.812,25	494.581,50	(301.769,25)	2.891.126,32
2081	174.397,58	417.532,38	(243.134,80)	2.647.991,52
2082	159.569,24	349.332,62	(189.763,38)	2.458.228,14
2083	147.994,71	289.431,31	(141.436,60)	2.316.791,54
2084	139.362,41	237.185,33	(97.822,92)	2.218.968,62
2085	133.382,17	192.005,86	(58.623,69)	2.160.344,93
2086	129.781,72	153.283,28	(23.501,56)	2.136.843,37
2087	128.311,70	120.512,25	7.799,45	2.144.642,82
2088	128.738,22	93.103,82	35.634,40	2.180.277,22
2089	130.849,16	70.468,92	60.380,24	2.240.657,46
2090	134.455,24	52.047,60	82.407,64	2.323.065,10

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 12/Jan/2018, 15h e 25m.

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF -086.029.649-00

ELIANDRO SAQUETTO
TÉCNICO CONTABIL
CRC -053488/O-9

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº01/2020
O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA, para efeitos de transparência na gestão fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2019, conforme previsto no Parágrafo 4º,do artigo 9º, da Lei Complementar Nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no dia 30 de Janeiro de 2020, a partir das 15:00 horas nesta Câmara Municipal de Tapira, situada à Rua Paranaguá, n°528.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.
VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2109, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2020 Lei nº 2.064/2019 e abre crédito especial orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 959.505,97
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração.....R$ 64.735,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural.....R$ 6.050,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água.....R$ 208.120,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto..... R$ 220.220,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....R$ 1.456.653,95
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto..... R$ 248.507,60
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional.....R$ 193.842,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência.....R$ 80.676,90
Total R$ 3.438.311,42
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2020:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 959.505,97
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração.....R$ 64.735,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural.....R$ 6.050,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água.....R$ 208.120,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto..... R$ 220.220,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....R$ 1.456.653,95
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto..... R$ 248.507,60
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional.....R$ 193.842,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência.....R$ 80.676,90
Total R$ 3.438.311,42
Art. 3o O Fica autorizada à abertura de crédito especial no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais .....R$ 6.000,00
TOTAL R$ 6.000,00
Art. 4o Para cobertura do crédito especial previsto no Art. 3o serão anuladas parcialmente as seguintes dotações:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 6.000,00
TOTAL R$ 6.000,00
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 23 de Janeiro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.194.583,50	1.194.583,50	1.300.077,37	108,83
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	169.207,00	169.207,00	145.585,07	86,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	386.000,00	386.000,00	312.144,63	80,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.233,00	150.233,00	295.240,61	196,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	393.299,50	393.299,50	501.064,28	127,40
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.845,00	20.845,00	4.700,19	22,55
Dívida Ativa dos Impostos	57.467,00	57.467,00	39.590,75	68,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.532,00	17.532,00	1.751,84	9,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.115.096,00	26.115.096,00	23.270.394,88	89,11
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	7.947.390,85	73,59
Cota-Parte ITR	58.872,00	58.872,00	83.015,94	141,01
Cota-Parte IPVA	567.847,00	567.847,00	583.218,02	102,71
Cota-Parte ICMS	14.238.860,00	14.238.860,00	14.339.541,57	100,71
Cota-Parte IPI-Exportação	268.363,00	268.363,00	219.888,82	81,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	181.154,00	181.154,00	97.339,68	53,73
Desoneração ICMS (LC 87/96)	181.154,00	181.154,00	97.339,68	53,73
Outras	-	-	-	-
TOTAIDAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I + II)	**27.309.679,50**	**27.309.679,50**	**24.570.472,25**	**89,97**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.643.672,00	5.116.393,14	5.149.052,41	100,64
Provenientes da União	1.666.010,00	1.946.817,85	1.880.947,36	96,62
Provenientes dos Estados	467.662,00	659.575,29	740.774,28	112,31
Provenientes de Outros Municípios	2.510.000,00	2.510.000,00	2.527.330,77	100,69
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	21.233,00	21.233,00	2.236,17	10,53
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.664.905,00**	**5.137.626,14**	**5.151.288,58**	**100,27**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
DESPESAS CORRENTES	6.793.940,00	9.386.914,22	8.613.421,80	91,76	8.405.351,37	89,54	208.070,43
Pessoal e Encargos Sociais	3.031.689,00	3.510.889,00	3.402.916,03	96,92	3.402.916,03	96,92	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.762.251,00	5.876.025,22	5.210.505,77	88,67	5.002.435,34	85,13	208.070,43
DESPESAS DE CAPITAL	165.000,00	422.495,19	284.755,19	67,40	284.755,19	67,40	-
Investimentos	165.000,00	422.495,19	284.755,19	67,40	284.755,19	67,40	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.958.940,00**	**9.809.409,41**	**8.898.176,99**	**90,71**	**8.690.106,56**	**88,59**	**208.070,43**

Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.301.042,00	2.995.941,42	2.578.923,84	28,98	2.436.952,24	28,04	141.971,60
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.301.042,00	2.995.293,81	2.578.276,23	28,98	2.436.304,63	28,04	141.971,60
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	647,61	647,61	0,01	647,61	0,01	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-
RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITO INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.301.042,00**	**2.995.941,42**	**2.578.923,84**	**28,98**	**2.436.952,24**	**28,04**	141.971,60
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.657.898,00**	**6.813.467,99**	**6.319.253,15**	**71,02**	**6.253.154,32**	**71,96**	66.098,83

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =(VI h / III b x 100) [4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%[5] e [6]	25,72
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x III)] /100]	2.633.682,31

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Canceladas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Canceladas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
Atenção Básica	1.713.040,00	2.735.002,60	2.373.006,91	26,67	2.373.006,91	27,31	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.849.700,00	6.474.180,14	5.994.418,38	67,37	5.786.347

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 17/2020

NOEL APARECIDO BERNARDINO, Presidente da Câmara de Vereadores de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, as informações contidas no Procedimento de Sindicância nº 01/2020;

CONSIDERANDO a possível imputação de conduta irregular cometida no exercício de ofício por Servidor vinculado a Câmara Municipal de Umuarama;

CONSIDERANDO que a conduta supostamente praticada pelo servidor constitui em tese, infração passível de punição;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 128 e 129, ambos da Lei Complementar Municipal nº 18, de 28 de maio de 1992;

CONSIDERANDO finalmente, que cabe a Autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração imediata, mediante o devido procedimento administrativo, assegurando ao acusado contraditório e ampla defesa;

RESOLVE

Art. 1º. **INSTAURAR** o **Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020**, a fim de que sejam averiguados os supostos atos irregulares descritos no Procedimento Administrativo de Sindicância nº 01/2020 e demais fatos conexos surgidos durante a instrução processual, concedendo a ampla defesa, contraditório e o devido processo legal ao Servidor a quem for atribuída autoria, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme se apurar no respectivo procedimento disciplinar.

Art. 2º. INSTITUIR a **COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE Nº 01/2020**, a ser composta pelos Servidores Públicos Efetivos do Quadro da Câmara Municipal de Umuarama abaixo relacionados, cabendo a Presidência ao primeiro nominado:

Nome	Matrícula	Cargo
Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes	9772	Assessor de Recursos Humanos
Luiz Sérgio de Toledo Barros Filho	9766	Assessor Jurídico
Bruna Nayana Vieira	9762	Assistente Legislativo

Art. 3º. O prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não poderá exceder a 130 (cento e trinta dias), a contar da data da publicação deste ato, admitida a prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem, na forma do art. 161, da Lei Complementar Municipal nº 18, de 28 de maio de 1992.

Art. 4º. Cientifiquem-se os Servidores designados para compor a Comissão Disciplinar Processante.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 22 de janeiro de 2020.

NOEL APARECIDO BERNARDINO
Presidente

23/01/2020 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	24.962.074,97	24.450.893,86	25.802.625,45	26.672.690,71
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 23/Jan/2020, 15h e 34m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 202/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais no Município de Umuarama.
Valor: R$ 86.770,00 (oitenta e seis mil setecentos e setenta reais)
Vigência: 19/12/2019 a 14/06/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo de Dispensa n° 009/2019 - Saúde, ratificado em 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 19 de dezembro de 2019, edição nº. 11.737, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 23 de janeiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 217/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: C S V TRANSPORTES LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de março de 2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/01/2020.

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 220/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: K S OKAMOTO E CIA LTDA – EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de julho de 2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/01/2020.

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 218/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASIL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de julho de 2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/01/2020.

Termo Aditivo 011 ao Convênio N° 001/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente convênio, o valor de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) parcela única, valores referente ao Incremento Temporário do teto da média e alta complexidade – MAC, portaria n° 3.596 de 19 de dezembro de 2019, perfazendo o valor deste aditivo, passando e atualizando o valor total do convênio de R$ 20.745.470,52 (vinte milhões setecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos)., para R$ 22.245.470,52 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 200 - F: 360128
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/01/2020.
Umuarama, 23 de janeiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº. 006/2020.
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.
ENSALAMENTO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.
O Prefeito do Município de ICARAÍMA/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 001/2019 (Regulamento Especial) datado de 02/12/2019, e dar outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar público o ENSALAMENTO para aplicação das PROVAS OBJETIVAS.
Art. 2º)- As provas objetivas serão aplicadas no dia 01/03/2020, nas dependências da Escola Municipal de Icaraíma – Ensino Fundamental, sito à Rua dos Pioneiras, Nº. 637, Centro, e no Colégio Estadual Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, sito a Rua Izupério Oliveira de Souza Nº 920, Centro, no Município de Icaraíma/PR.
Art. 3º. As provas objetivas serão aplicadas em 02 (DOIS) PERÍODOS: DE MANHÃ e TARDE.
3.1- PERÍODO DA MANHÃ nos horários das 08h00 às 11h30 e o portão será aberto às 07h30m e fechado às 08h00, no horário oficial de Brasília.
3.2- PERÍODO DA TARDE nos horários das 14h00 às 17h30 e o portão será aberto às 13h30m e fechado às 14h00, no horário oficial de Brasília.
Art. 4º. A prova objetiva terá a duração improrrogável de 03h30m, neste período está compreendido: Os 30 primeiros minutos são destinados para assinatura na lista de presença, recebimento dos objetos dos candidatos, abertura dos envelopes, preenchimento da ficha de identificação, leitura da capa da prova e esclarecimentos de dúvidas. As 03 horas restantes são para a resolução de questões e preenchimento do gabarito.
Art. 5º. Após o aviso de início das provas, o candidato só poderá entregar o seu gabarito, depois de decorrido o tempo mínimo de 2h (duas horas) do início da mesma.
5.1- Não haverá tempo adicional para a transcrição das respostas do caderno de provas para o gabarito.
Art. 6º. O não comparecimento no horário previsto implica na eliminação do candidato.
Art. 7º. Os candidatos deverão comparecer no local e horário das provas objetivas, munidos da Cédula de Identidade, ou com outro documento original oficial que contenha foto recente: (Carteira de CNH, Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e/ou Carteira do Registro de Classe).
Art. 8º. O candidato que comparecer com documento com foto antiga e se o fiscal de sala tiver dificuldade de reconhecer que é o próprio candidato, este será eliminado do Concurso, não podendo realizar a prova.
Art. 9º. Durante a realização das provas objetivas, somente será permitido o uso de caneta esferográfica com tinta azul ou preta de material transparente, lápis e borracha, sem qualquer inscrição.
Art. 10. Fica proibido aos candidatos realizar qualquer espécie de consulta, ou comunicação entre os candidatos, estar de posse ou utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, relógios, óculos escuros, bonés, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação, ainda que desligado.
Art. 11. A comissão solicita que os candidatos não compareçam portando aparelho de celular na sala de provas.
Art. 12. Os responsáveis pela aplicação das provas objetivas, não se responsabilizarão por objetos deixados ou extraviados em sala de aula.
PROVAS QUE SERÃO APLICADAS NO PERÍODO DA MANHÃ.
ESCOLA MUNICIPAL DE ICARAÍMA – ENSINO FUNDAMENTAL, SITO À RUA DOS PIONEIRAS, Nº. 637, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA/PR.
DISTRIBUIÇÃO POR SALAS.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS PÚLICOS. DOS CANDIDATOS	Nº SALAS QUANTIDADE DE CANDIDATOS POR SALA.	INSCRIÇÕES	
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	00046 a 02367	37
COLETOR DE LIXO	02	00242 a 02195	21
OPERADOR DE MÁQUINA	02	00438 a 02336	13
EDUCADOR INFANTIL	03	00268 a 00955	40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	00148 a 01341	34
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05	01368 a 02387	33
EDUCADOR INFANTIL	06	00957 a 01723	40
EDUCADOR INFANTIL	07	01739 a 02406	40
MOTORISTA	08	00010 a 00870	36
MOTORISTA	09	00871 a 01671	35
MOTORISTA	10	01673 a 02404	35
TRATORISTA	11	00406 a 02262	17
EDUCADOR INFANTIL	11	00011 a 00260	18

TOTAL DE CANDIDATOS NO PERÍODO DA MANHÃ – 399 CANDIDATOS.
PROVAS QUE SERÃO APLICADAS NO PERÍODO DA TARDE.
ESCOLA MUNICIPAL DE ICARAÍMA – ENSINO FUNDAMENTAL, SITO À RUA DOS PIONEIRAS, Nº. 637, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA/PR.
DISTRIBUIÇÃO POR SALAS.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS PÚLICOS. DOS CANDIDATOS	Nº SALAS QUANTIDADE DE CANDIDATOS POR SALA.	INSCRIÇÕES	
FISCAL AMBIENTAL	01	00100 a 02352	37
VIGIA	02	00163 a 01538	37
ZELADORA	04	00058 a 00792	37
ZELADORA	05	00834 a 01343	36
VIGIA	08	01633 a 02389	36
ZELADORA	09	01347 a 01829	36
ZELADORA	10	01840 a 02332	37

TOTAL DE CANDIDATOS NO PERÍODO DA TARDE– 256 CANDIDATOS.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
PROVAS QUE SERÃO APLICADAS NO PERÍODO DA MANHÃ.
COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, SITO A RUA IZUPÉRIO OLIVEIRA DE SOUZA Nº 920, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA/PR.
DISTRIBUIÇÃO POR SALAS.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS PÚLICOS. DOS CANDIDATOS	Nº SALAS QUANTIDADE DE CANDIDATOS POR SALA.	INSCRIÇÕES	
ARQUITETO	01	00092 a 02346	26
MÉDICO – PSF	01	00737 a 02394	16
FONOAUDIÓLOGO	02	00156 a 02096	05
NUTRICIONISTA	02	00176 a 01774	07
PSICÓLOGO	02	00056 a 02340	27
FISIOTERAPEUTA	03	00052 a 02371	08
MÉDICO VETERINÁRIO	03	00029 a 2392	25
ENFERMEIRO PLANTONISTA	04	00002 a 02297	18
FARMACÊUTICO	04	00009 a 02324	26
RECEPCIONISTA	05	00004 a 00452	35
RECEPCIONISTA	06	00458 a 00939	35
ASSISTENTE SOCIAL	07	00119 a 02390	22
DENTISTA	07	00041 a 02385	25
RECEPCIONISTA	08	00946 a 01350	35
RECEPCIONISTA	09	01357 a 01862	35
TÉCNICO TRIBUTÁRIO	10	00070 a 01359	43
RECEPCIONISTA	11	01871 a 02384	33
TÉCNICO TRIBUTÁRIO	13	01362 a 02396	42

TOTAL DE CANDIDATOS NO PERÍODO DA MANHÃ – 463 CANDIDATOS.
PROVAS QUE SERÃO APLICADAS NO PERÍODO DA TARDE.
COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, SITO A RUA IZUPÉRIO OLIVEIRA DE SOUZA Nº 920, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA/PR.
DISTRIBUIÇÃO POR SALAS.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS PÚLICOS. DOS CANDIDATOS	Nº SALAS QUANTIDADE DE CANDIDATOS POR SALA.	INSCRIÇÕES	
PROCURADOR JURÍDICO	01	00021 a 00766	37
PROCURADOR JURÍDICO	02	00774 a 01647	36
PROCURADOR JURÍDICO	03	01718 a 02368	36
ENGENHEIRO CIVIL	04	00036 a 02356	47
MONITOR DE ABRIGO	05	00059 a 02298	34
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06	00015 a 00471	30
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07	00003 a 02354	39
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08	00497 a 01022	30
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09	01026 a 01389	30
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	01392 a 01688	30
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11	01717 a 02042	30
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	12	00141 a 01777	15
AGENTE POSTAL	12	00639 a 02339	11
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13	02051 a 02391	35

TOTAL DE CANDIDATOS NO PERÍODO DA TARDE – 440 CANDIDATOS.
Art. 13. Total de candidatos que irão fazer as provas: (1.558).
Art. 14. Os itens e prazos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, através de publicação prévia e ampla.
Art. 15. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os Editais e demais publicações referentes a este Concurso Público no Site da RUFFO, no Site da Prefeitura Municipal, no Painel de Edital da Prefeitura e no Jornal Órgão Oficial do Município.
Art. 16. Após a publicação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o interessado candidato, que desejar interpor recurso, ou impugnar este Edital, deverá efetuar um requerimento fundamentado, endereçado ao Presidente da Comissão Organizadora, indicando precisamente as razões do recurso ou da impugnação, sob a pena de preclusão não mais cabendo recurso para discutir o contido neste.
Art. 17. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.
Art. 18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação nos Sites: http://www.icaraima.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br e no Painel de Editais da Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	26.672.690,71
Receita Corrente líquida Ajustada	26.672.690,71

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	12.139.083,26	45,51
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	14.403.252,98	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	13.683.090,33	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	12.962.927,68	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(1.592.532,30)	(5,97)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	94.819,53	0,36
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.825.231,83	-2.790.236,35

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 23/Jan/2020, 15h e 37m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 29/2019 – Pregão Presencial nº 12/2019.

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: celebração de Termos Aditivos aos Contratos de Fornecimento nº 28/2019, 29/2019, 30/2019, 31/2019 e 32/2019, celebrados junto às empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA – ME, GRAN BIO SERVIÇOS LTDA – ME e W PEIXOTO EIRELI - EPP, no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato da quantidade adquirida estar se esgotando, e a total necessidade continuidade da prestação de manutenção das ambulâncias e dos automóveis que compõem a frota do CIUENP, especificamente serviços de mecânica nesta situação, o que fora feito no Processo Administrativo nº 29/2019, Pregão Presencial nº 12/2019, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Valor total dos aditivos (incluindo os 05 lotes) – R$ 1.330.743,55 (hum milhão, trezentos e trinta mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivos das contratações acima descritas.

Umuarama/PR, 23 de janeiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre	%	SALDO	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre	%	SALDO	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
		(a)		(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)		(d)	(d/total d)	(e)=(a-d)	(f)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**27.742.570,30**	**33.938.152,90**	**4.851.342,22**	**25.831.961,96**	**95,63**	**8.106.190,94**	**3.902.502,33**	**22.003.984,13**	**94,91**	**11.934.168,77**	**3.827.977,83**
Legislativa	1.168.011,73	1.168.011,73	0,00	0,00	0,00	1.168.011,73	0,00	0,00	0,00	1.168.011,73	0,00
Ação Legislativa	1.168.011,73	1.168.011,73	0,00	0,00	0,00	1.168.011,73	0,00	0,00	0,00	1.168.011,73	0,00
Administração	4.331.144,00	3.971.464,00	614.445,40	3.472.780,45	12,86	500.683,55	619.740,05	3.472.780,45	14,98	500.683,55	0,00
Administração Geral	3.633.670,00	3.415.990,00	533.077,07	2.997.959,54	11,10	418.030,46	538.371,72	2.997.959,54	12,93	418.030,46	0,00
Administração Financeira	528.934,00	468.934,00	80.250,69	411.724,28	1,52	57.209,72	80.250,69	411.724,28	1,78	57.209,72	0,00
Administração de Receitas	168.540,00	88.540,00	1.117,64	63.096,63	0,23	25.443,37	1.117,64	63.096,63	0,27	25.443,37	0,00
Defesa Nacional	55.342,00	55.342,00	15.510,24	44.442,09	0,16	10.899,91	15.510,24	44.442,09	0,19	10.899,91	0,00
Defesa Terrestre	55.342,00	55.342,00	15.510,24	44.442,09	0,16	10.899,91	15.510,24	44.442,09	0,19	10.899,91	0,00
Assistência Social	1.158.819,00	1.673.801,64	234.612,44	1.451.616,97	5,37	222.184,67	241.695,23	1.450.416,97	6,26	223.384,67	1.200,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	208.860,00	208.860,00	62.158,46	177.784,95	0,66	31.075,05	62.158,46	177.784,95	0,77	31.075,05	0,00
Assistência Comunitária	949.959,00	1.464.941,64	172.453,98	1.273.832,02	4,72	191.109,62	179.536,77	1.272.632,02	5,49	192.309,62	1.200,00
Previdência Social	1.181.180,00	1.181.180,00	0,00	0,00	0,00	1.181.180,00	0,00	0,00	0,00	1.181.180,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	771.720,00	771.720,00	0,00	0,00	0,00	771.720,00	0,00	0,00	0,00	771.720,00	0,00
Reserva de Contingência	409.460,00	409.460,00	0,00	0,00	0,00	409.460,00	0,00	0,00	0,00	409.460,00	0,00
Saúde	5.540.992,91	6.915.256,53	979.001,37	5.238.685,93	19,39	1.676.570,60	921.246,33	5.174.684,07	22,32	1.740.572,46	64.001,86
Atenção Básica	5.378.878,61	6.747.465,36	979.001,37	5.233.050,32	19,37	1.514.415,04	921.246,33	5.169.048,46	22,30	1.578.416,90	64.001,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.580,00	36.580,00	0,00	0,00	0,00	36.580,00	0,00	0,00	0,00	36.580,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	125.534,30	131.211,17	0,00	5.635,61	0,02	125.575,56	0,00	5.635,61	0,02	125.575,56	0,00
Educação	6.905.456,90	7.401.164,34	957.759,55	5.771.404,29	21,37	1.629.760,05	960.581,05	5.771.404,29	24,89	1.629.760,05	0,00
Ensino Fundamental	6.328.990,00	6.347.068,04	689.718,35	4.846.591,29	17,94	1.500.476,75	692.539,85	4.846.591,29	20,90	1.500.476,75	0,00
Educação Infantil	496.226,90	966.856,30	256.024,81	840.774,99	3,11	126.081,31	256.024,81	840.774,99	3,63	126.081,31	0,00
Educação Especial	80.240,00	87.240,00	12.016,39	84.038,01	0,31	3.201,99	12.016,39	84.038,01	0,36	3.201,99	0,00
Cultura	253.110,00	108.110,00	10.612,53	83.455,34	0,31	24.654,66	10.612,53	83.455,34	0,36	24.654,66	0,00
Difusão Cultural	253.110,00	108.110,00	10.612,53	83.455,34	0,31	24.654,66	10.612,53	83.455,34	0,36	24.654,66	0,00
Urbanismo	4.266.134,00	8.602.581,57	1.635.578,27	7.646.212,79	28,31	956.368,78	721.558,95	3.883.436,82	16,75	4.719.144,75	3.762.775,97
Infra-estrutura Urbana	2.613.844,00	6.115.903,44	1.386.128,63	5.407.224,20	20,02	708.679,24	347.232,36	1.644.448,23	7,09	4.471.455,21	3.762.775,97
Serviços Urbanos	1.652.290,00	2.486.678,13	249.449,64	2.238.988,59	8,29	247.689,54	374.326,59	2.238.988,59	9,66	247.689,54	0,00
Gestão Ambiental	133.930,00	219.930,00	45.666,15	186.511,43	0,69	33.418,57	45.666,15	186.511,43	0,80	33.418,57	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	133.930,00	219.930,00	45.666,15	186.511,43	0,69	33.418,57	45.666,15	186.511,43	0,80	33.418,57	0,00
Agricultura	410.640,00	523.905,45	116.679,08	402.759,43	1,49	121.146,02	116.679,08	402.759,43	1,74	121.146,02	0,00
Extensão Rural	410.640,00	523.905,45	116.679,08	402.759,43	1,49	121.146,02	116.679,08	402.759,43	1,74	121.146,02	0,00
Indústria	118.000,00	118.000,00	-670,84	106.872,57	0,40	11.127,43	7.064,69	106.872,57	0,46	11.127,43	0,00
Promoção Industrial	118.000,00	118.000,00	-670,84	106.872,57	0,40	11.127,43	7.064,69	106.872,57	0,46	11.127,43	0,00
Transporte	1.266.959,76	1.261.035,64	179.701,51	1.003.024,15	3,71	258.011,49	179.701,51	1.003.024,15	4,33	258.011,49	0,00
Extensão Rural	0,00	19.644,11	0,00	19.644,11	0,07	0,00	0,00	19.644,11	0,08	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.266.959,76	1.241.391,53	179.701,51	983.380,04	3,64	258.011,49	179.701,51	983.380,04	4,24	258.011,49	0,00
Desporto e Lazer	283.790,00	263.790,00	30.996,96	171.757,97	0,64	92.032,03	30.996,96	171.757,97	0,74	92.032,03	0,00
Desporto Comunitário	283.790,00	263.790,00	30.996,96	171.757,97	0,64	92.032,03	30.996,96	171.757,97	0,74	92.032,03	0,00
Encargos Especiais	259.600,00	256.120,00	31.449,56	252.438,55	0,93	3.681,45	31.449,56	252.438,55	1,09	3.681,45	0,00
Serviço da Dívida Interna	200.600,00	184.120,00	31.449,56	180.515,98	0,67	3.604,02	31.449,56	180.515,98	0,78	3.604,02	0,00
Outros Encargos Especiais	59.000,00	72.000,00	0,00	71.922,57	0,27	77,43	0,00	71.922,57	0,31	77,43	0,00
Reservas	409.460,00	216.460,00	0,00	0,00	0,00	216.460,00	0,00	0,00	0,00	216.460,00	0,00
Reserva de Contingência	409.460,00	216.460,00	0,00	0,00	0,00	216.460,00	0,00	0,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.181.180,00	1.181.180,00	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	236.000,00	236.000,00	-	-
Civil	236.000,00	236.000,00	-	-
Ativo	236.000,00	236.000,00	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	414.180,00	414.180,00	-	-
Civil	414.180,00	414.180,00	-	-
Ativo	414.180,00	414.180,00	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	531.000,00	531.000,00	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	531.000,00	531.000,00	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.181.180,00	1.181.180,00	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	180.540,00	180.540,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	180.540,00	180.540,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	591.180,00	591.180,00	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	591.180,00	591.180,00	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	354.000,00	354.000,00	-	-	-	-	-	-
Pensões	236.000,00	236.000,00	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	1.180,00	1.180,00	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	771.720,00	771.720,00	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	**409.460,00**	**409.460,00**	-	-	-	-		

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Página 2 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 23/Jan/2020, 10h e 41m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser aoresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da desoesa e entre a receita realizada e a desoesa emoenhada e a desoesa

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	27.381.409,30	26.672.690,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.147.932,30	2.995.417,13
IPTU	523.566,00	611.904,43
ISS	356.041,40	521.324,31
ITBI	469.864,20	722.121,49
IRRF	374.000,00	524.199,17
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	424.460,70	615.867,73
Contribuições	686.760,00	506.301,74
Receita Patrimonial	750.586,00	50.581,91
Aplicações Financeiras (II)	750.586,00	50.581,91
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	23.764.371,30	23.109.401,22
Cota-Parte do FPM	8.755.600,00	8.204.426,28
Cota-Parte do ICMS	6.372.000,00	4.287.429,31
Cota-Parte do IPVA	472.000,00	496.058,80
Cota-Parte do ITR	330.400,00	373.138,58
Transferências da LC 87/1996	35.400,00	-
Transferências da LC 61/1989	64.900,00	67.403,74
Transferências do FUNDEB	4.246.940,00	3.388.735,56
Outras Transferências Correntes	3.487.131,30	6.292.208,95
Demais Receitas Correntes	31.759,70	10.988,71
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	31.759,70	10.988,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.630.823,30	26.622.108,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.200.000,00	286.873,08
Operações de Crédito (VI)	1.200.000,00	94.819,53
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	192.053,55
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	192.053,55
Transferências de Capital	-	-
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX	-	192.053,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.630.823,30	26.814.162,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.957.421,07	19.707.616,18	19.695.947,10	18.934.738,76	352.181,52	261.367,69	259.737,67
Pessoal e Encargos Sociais	14.717.847,35	11.352.916,85	11.352.916,85	11.352.482,33	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.600,00	282,03	282,03	282,03	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.235.973,72	8.354.417,30	8.342.748,22	7.581.974,40	352.181,52	261.367,69	259.737,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.953.821,07	19.707.334,15	19.695.665,07	18.934.456,73	352.181,52	261.367,69	259.737,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.354.811,83	6.124.345,78	2.308.037,03	2.272.391,65	933.055,42	1.843.632,23	1.843.632,23
Investimentos	7.102.291,83	5.872.189,26	2.055.880,51	2.020.235,13	933.055,42	1.265.828,68	1.265.828,68
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	252.520,00	252.156,52	252.156,52	252.156,52	-	577.803,55	577.803,55
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII	7.102.291,83	5.872.189,26	2.055.880,51	2.020.235,13	933.055,42	1.265.828,68	1.265.828,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	625.920,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XIV + XXI + XXII)	33.682.032,90	25.579.523,41	21.751.545,58	20.954.691,86	1.285.236,94	1.527.196,37	1.525.566,36

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Página 2 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.048.667,20

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	50.581,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	282,03
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.098.967,08

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	310.276,04	225.025,11
DEDUÇÕES (XXIX)	434.992,54	1.817.557,41
Disponibilidade de Caixa	434.992,54	1.817.557,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.756.443,30	1.824.828,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.321.450,76	7.271,37
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-124.716,50	(1.592.532,30)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.467.815,80**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.314.179,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	**153.636,41**
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**103.336,53**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	827.675,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	827.675,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 23/Jan/2020, 10h e 42m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 007/2020
Pregão Presencial nº 005/2020
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "É objeto da presente licitação a Aquisição de Moldes, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos."
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR: R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).
DATA DE ABERTURA: 07/02/2020 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
I-RECEITA DE IMPOSTOS	1.723.471,60	1.723.471,60	2.379.549,40	138,07
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	523.566,00	523.566,00	611.904,43	116,87
1.1.1-IPTU	337.615,70	337.615,70	410.934,58	121,72
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	185.950,30	185.950,30	200.969,85	108,08
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	469.864,20	469.864,20	722.121,49	153,69
1.2.1-ITBI	468.595,70	468.595,70	721.589,42	153,99
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.268,50	1.268,50	532,07	41,94
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	356.041,40	356.041,40	521.324,31	146,42
1.3.1-ISS	354.135,70	354.135,70	517.527,06	146,14
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.905,70	1.905,70	3.797,25	199,26
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	374.000,00	374.000,00	524.199,17	140,16
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.564.400,00	19.564.400,00	16.585.146,48	84,77
2.1-Cota-Parte FPM	10.761.600,00	10.761.600,00	10.055.118,18	93,44
2.1.1-Parcela referente à 3ª, art. 159, I, alínea b	10.030.000,00	10.030.000,00	9.253.460,94	92,26
2.1.2-Parcela referente à 3ª, art. 159, I, alínea d	436.600,00	436.600,00	408.372,35	93,53
2.1.3-Parcela referente à 3ª, art. 159, I, alínea e	295.000,00	295.000,00	393.284,89	133,32
2.2-Cota-Parte ICMS	7.670.000,00	7.670.000,00	5.359.286,39	69,87
2.3-ICMS-Desoneração - L.C nº 87/1996	47.200,00	47.200,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	82.600,00	82.600,00	84.254,76	102,00
2.5-Cota-Parte ITR	413.000,00	413.000,00	466.423,08	112,94
2.6-Cota-Parte IPVA	590.000,00	590.000,00	620.064,07	105,10
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (I+2)	21.287.871,60	21.287.871,60	18.964.695,88	89,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	573.480,00	573.480,00	441.289,87	76,95
5.1 - Transferências do Salário-Educação	389.400,00	389.400,00	300.102,91	77,07
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.900,00	5.900,00	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	118.000,00	118.000,00	100.270,03	84,97
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	59.000,00	59.000,00	40.916,96	69,35
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.180,00	1.180,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	94.400,00	94.400,00	-	-
6.1 - Transferências de Convênios	94.400,00	94.400,00	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	667.880,00	667.880,00	441.289,87	66,07

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.534.100,00	3.534.100,00	3.156.689,77	89,32
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.006.000,00	2.006.000,00	1.850.694,90	92,26
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.298.000,00	1.298.000,00	1.071.857,08	82,58
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	11.800,00	11.800,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	17.700,00	17.700,00	16.851,02	95,20
10.5 - Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB-(20% de 2.5)	82.600,00	82.600,00	93.284,50	112,94
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	118.000,00	118.000,00	124.005,27	105,09
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.251.540,00	4.251.540,00	3.390.816,31	79,76
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.246.940,00	4.246.940,00	3.388.735,56	79,79
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.600,00	4.600,00	2.080,75	45,23
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	712.840,00	712.840,00	232.045,79	32,55

[5]E RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[5]E RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	(i)[7]
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.740.600,00	3.740.600,00	3.163.325,80	84,57	3.163.325,80	84,57	-
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-		-
13.2-Com Ensino Fundamental	3.740.600,00	3.740.600,00	3.163.325,80	84,57	3.163.325,80	84,57	-
14-OUTRAS DESPESAS	446.040,00	446.040,00	227.490,52	51,00	227.490,52	51,00	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-		-
14.2-Com Ensino Fundamental	446.040,00	446.040,00	227.490,52	51,00	227.490,52	51,00	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	4.186.640,00	4.186.640,00	3.390.816,32	80,99	3.390.816,32	80,99	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.390.816,32
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[6] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	93,29
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,71
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[8]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.367.197,90	1.645.827,30	1.422.031,40	86,40	1.422.031,40	86,40	-
22.1-Creche	548.657,90	834.287,30	706.287,84	84,66	706.287,84	84,66	-
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-		-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	548.657,90	834.287,30	706.287,84	84,66	706.287,84	84,66	-
22.2-Pré-Escola	818.540,00	811.540,00	715.743,56	88,20	715.743,56	88,20	-
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	818.540,00	811.540,00	715.743,56	88,20	715.743,56	88,20	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.595.510,00	4.567.510,00	3.552.664,44	77,78	3.552.664,44	77,78	-
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.186.640,00	4.186.640,00	3.390.816,32	80,99	3.390.816,32	80,99	-
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	408.870,00	380.870,00	161.848,12	42,49	161.848,12	42,49	-
24-ENSINO MÉDIO		-	-		-		-
25-ENSINO SUPERIOR		-	-		-		-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		-	-		-		-
27-OUTRAS	786.170,00	1.136.170,00	955.980,42	84,11	955.980,42	84,11	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.748.877,90	7.349.907,30	5.930.676,26	80,69	5.930.676,26	80,69	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	232.045,79
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[9]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[4]	232.045,79
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) - (35))[4]	4.742.650,05
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[4]	25,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-		-
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	375.240,00	375.240,00	285.691,39	76,14	285.691,39	76,14	-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	206.500,00	314.607,55	167.546,42	78,07	167.546,42	78,07	-
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA F

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	764.521,05	556.929,71	1.285.236,94	30.572,47	5.641,35	1.721.681,96	888.392,55	2.104.999,92	2.103.369,90	59.455,46	447.249,15	452.890,50
PODER EXECUTIVO	764.521,05	556.929,71	1.285.236,94	30.572,47	5.641,35	1.721.681,96	888.392,55	2.104.999,92	2.103.369,90	59.455,46	447.249,15	452.890,50
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	764.521,05	556.929,71	1.285.236,94	30.572,47	5.641,35	1.721.681,96	888.392,55	2.104.999,92	2.103.369,90	59.455,46	447.249,15	452.890,50

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 23/Jan/2020, 10h e 43m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.200.000,00	94.819,53	1.105.180,47

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.354.811,83	6.124.345,78	2.308.037,03	3.816.308,75	1.230.466,05
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.354.811,83	6.124.345,78	2.308.037,03	3.816.308,75	1.230.466,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-6.154.811,83	-6.029.526,25	-	-	-125.285,58

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 23/Jan/2020, 10h e 45m.

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

Página
23/01/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 23/Jan/2020, 10h e 46m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

Página:
23/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	192.053,55	-192.053,55
Alienação de Bens Móveis	-	93.500,00	-93.500,00
Alienação de Bens Imóveis	-	98.553,55	-98.553,55
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		192.053,55	192.053,55

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 23/Jan/2020, 10h e 46m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

23/01/2020 16:27

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I)-(II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 23/Jan/2020, 10h e 49m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 001 ao Contrato nº 003/2019
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 03 de Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 2.794,88 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme descrições constantes no Anexo I. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 12.194,47 (doze mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), para R$ 14.989,35 (quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 40.001.23.692.0021.2.089. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 13 – F: 76
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/01/2020.
Umuarama, 23 de janeiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 003 ao Convênio Nº 001/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAUDE DO NOROESTE DO PARANÁ – NOROSPAR
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente convênio para até 15 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente convênio em até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), passando e atualizando o valor total do convênio de R$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), para até R$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada ao presente convênio seguinte dotação orçamentária
70.001.10.302.0025.2.096 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 126 – F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste convênio permanecem inalteradas.
Data: 14/01/2020.
Umuarama, 23 de janeiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.581.409,30	28.581.409,30	5.325.947,69	18,63	26.959.563,79	94,33	1.621.845,51
Receitas Correntes	27.381.409,30	27.381.409,30	5.190.592,61	18,96	26.672.690,71	97,41	708.718,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.147.932,30	2.147.932,30	410.451,16	19,11	2.995.417,13	139,46	(847.484,83)
Impostos	1.723.471,60	1.723.471,60	345.587,35	20,05	2.379.549,40	138,07	(656.077,80)
Taxas	326.975,00	326.975,00	51.657,27	15,80	517.390,87	158,24	(190.415,87)
Contribuição de Melhoria	97.485,70	97.485,70	13.206,54	13,55	98.476,86	101,02	(991,16)
Contribuições	686.760,00	686.760,00	83.832,56	12,21	506.301,74	73,72	180.458,26
Contribuições Sociais	236.000,00	236.000,00	-	-	-	-	236.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.760,00	450.760,00	83.832,56	18,60	506.301,74	112,32	(55.541,74)
Receita Patrimonial	750.586,00	750.586,00	5.400,60	0,72	50.581,91	6,74	700.004,09
Valores Mobiliários	750.586,00	750.586,00	5.400,60	0,72	50.581,91	6,74	700.004,09
Receita Agropecuária	4.012,00	4.012,00	-	-	-	-	4.012,00
Receita de Serviços	27.747,70	27.747,70	-	-	-	-	27.747,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.612,00	27.612,00	-	-	-	-	27.612,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	135,70	135,70	-	-	-	-	135,70
Transferências Correntes	23.764.371,30	23.764.371,30	4.684.430,62	19,71	23.109.401,22	97,24	654.970,08
Transferências da União e de suas Entidades	11.905.369,30	11.905.369,30	3.134.092,78	26,33	12.148.015,49	102,04	(242.646,19)
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	7.612.062,00	7.612.062,00	970.490,49	12,75	7.572.650,17	99,48	39.411,83
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.246.940,00	4.246.940,00	579.847,35	13,65	3.388.735,56	79,79	858.204,44
Outras Receitas Correntes	-	-	6.477,67	-	10.988,71	-	(10.988,71)
Demais Receitas Correntes	-	-	6.477,67	-	10.988,71	-	(10.988,71)
Receitas de Capital	1.200.000,00	1.200.000,00	135.355,08	11,28	286.873,08	23,91	913.126,92
Operações de Crédito	1.200.000,00	1.200.000,00	94.819,53	7,90	94.819,53	7,90	1.105.180,47
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.200.000,00	1.200.000,00	94.819,53	7,90	94.819,53	7,90	1.105.180,47
Alienação de Bens	-	-	40.535,55	-	192.053,55	-	(192.053,55)
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	93.500,00	-	(93.500,00)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	40.535,55	-	98.553,55	-	(98.553,55)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	414.180,00	414.180,00	-	-	-	-	414.180,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.995.589,30	28.995.589,30	5.325.947,69	18,37	26.959.563,79	92,98	2.036.025,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.995.589,30	28.995.589,30	5.325.947,69	18,37	26.959.563,79	92,98	2.036.025,51
DEFICIT (VI)'	-	-		-	52.421,96	-	
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.995.589,30	28.995.589,30	5.325.947,69	18,37	27.011.985,75	93,16	2.036.025,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	827.675,47		-	827.675,47	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	827.675,47		-	827.675,47	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.333.110,30	33.528.692,90	4.851.342,22	25.831.961,96	7.696.730,94	3.902.502,33	22.003.984,13	11.524.708,77	21.207.130,41	3.827.977,83
DESPESAS CORRENTES	24.096.026,30	25.957.421,07	3.449.002,25	19.707.616,18	6.249.804,89	3.500.059,85	19.695.947,10	6.261.473,97	18.934.738,76	11.669,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.382.302,43	14.717.847,35	2.546.376,44	11.352.916,85	3.364.930,50	2.546.376,44	11.352.916,85	3.364.930,50	11.352.482,33	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.600,00	3.600,00	282,03	282,03	3.317,97	282,03	282,03	3.317,97	282,03	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.690.123,87	11.235.973,72	902.343,78	8.354.417,30	2.881.556,42	953.401,38	8.342.748,22	2.893.225,50	7.581.974,40	11.669,08
DESPESAS DE CAPITAL	2.827.624,00	7.354.811,83	1.402.339,97	6.124.345,78	1.230.466,05	402.442,48	2.308.037,03	5.046.774,80	2.272.391,65	3.816.308,75
INVESTIMENTOS	2.591.624,00	7.102.291,83	1.371.172,44	5.872.189,26	1.230.102,57	371.274,95	2.055.880,51	5.046.411,32	2.020.235,13	3.816.308,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	236.000,00	252.520,00	31.167,53	252.156,52	363,48	31.167,53	252.156,52	363,48	252.156,52	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	409.460,00	216.460,00	-	-	216.460,00	-	-	216.460,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.253.019,00	1.379.519,00	276.339,71	1.180.023,79	199.495,21	276.339,71	1.180.023,79	199.495,21	1.180.023,79	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.586.129,30	34.908.211,90	5.127.681,93	27.011.985,75	7.896.226,15	4.178.842,04	23.184.007,92	11.724.203,98	22.387.154,20	3.827.977,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.586.129,30	34.908.211,90	5.127.681,93	27.011.985,75	7.896.226,15	4.178.842,04	23.184.007,92	11.724.203,98	22.387.154,20	3.827.977,83
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.586.129,30	34.908.211,90	5.127.681,93	27.011.985,75	-	4.178.842,04	23.184.007,92	11.724.203,98	22.387.154,20	3.827.977,83
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	414.180,00	414.180,00	-	-	-	-	414.180,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	414.180,00	414.180,00	-	-	-	-	414.180,00
Contribuições	414.180,00	414.180,00	-	-	-	-	414.180,00
Contribuições Sociais	414.180,00	414.180,00	-	-	-	-	414.180,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.253.019,00	1.379.519,00	276.339,71	1.180.023,79	199.495,21	276.339,71	1.180.023,79	199.495,21	1.180.023,79	
DESPESAS CORRENTES	1.253.019,00	1.379.519,00	276.339,71	1.180.023,79	199.495,21	276.339,71	1.180.023,79	199.495,21	1.180.023,79	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.253.019,00	1.379.519,00	276.339,71	1.180.023,79	199.495,21	276.339,71	1.180.023,79	199.495,21	1.180.023,79	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 23/Jan/2020, 10h e 36m.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA RERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**27,742,570.30**	**33,938,152.90**	**4,851,342.22**	**25,831,961.96**	**95.63**	**8,106,190.94**	**3,902,502.33**	**22,003,984.13**	**94.91**	**11,934,168.77**	**3,827,977.83**
Legislativa	1,168,011.73	1,168,011.73	0.00	0.00	0.00	1,168,011.73	0.00	0.00	0.00	1,168,011.73	0.00
Ação Legislativa	1,168,011.73	1,168,011.73	0.00	0.00	0.00	1,168,011.73	0.00	0.00	0.00	1,168,011.73	0.00
Administração	4,331,144.00	3,973,464.00	614,445.40	3,472,780.45	12.86	500,683.55	619,740.05	3,472,780.45	14.98	500,683.55	0.00
Administração Geral	3,633,670.00	3,415,990.00	533,077.07	2,997,959.54	11.10	418,030.46	538,371.72	2,997,959.54	12.93	418,030.46	0.00
Administração Financeira	528,934.00	468,934.00	80,250.69	411,724.28	1.52	57,209.72	80,250.69	411,724.28	1.78	57,209.72	0.00
Administração de Receitas	168,540.00	88,540.00	1,117.64	63,096.63	0.23	25,443.37	1,117.64	63,096.63	0.27	25,443.37	0.00
Defesa Nacional	55,342.00	55,342.00	15,510.24	44,442.09	0.16	10,899.91	15,510.24	44,442.09	0.19	10,899.91	0.00
Defesa Terrestre	55,342.00	55,342.00	15,510.24	44,442.09	0.16	10,899.91	15,510.24	44,442.09	0.19	10,899.91	0.00
Assistência Social	1,158,819.00	1,673,801.64	234,612.44	1,451,616.97	5.37	222,184.67	241,695.23	1,450,416.97	6.26	223,384.67	1,200.00
Assistência à Criança e ao Adolescente	208,860.00	208,860.00	62,158.46	177,784.95	0.66	31,075.05	62,158.46	177,784.95	0.77	31,075.05	0.00
Assistência Comunitária	949,959.00	1,464,941.64	172,453.98	1,273,832.02	4.72	191,109.62	179,536.77	1,272,632.02	5.49	192,309.62	1,200.00
Previdência Social	1,181,180.00	1,181,180.00	0.00	0.00	0.00	1,181,180.00	0.00	0.00	0.00	1,181,180.00	0.00
Previdência do Regime Estatutário	771,720.00	771,720.00	0.00	0.00	0.00	771,720.00	0.00	0.00	0.00	771,720.00	0.00
Reserva de Contingência	409,460.00	409,460.00	0.00	0.00	0.00	409,460.00	0.00	0.00	0.00	409,460.00	0.00
Saúde	5,540,992.91	6,915,256.53	979,001.37	5,238,685.93	19.39	1,676,570.60	921,246.33	5,174,684.07	22.32	1,740,572.46	64,001.86
Atenção Básica	5,378,878.61	6,747,465.36	979,001.37	5,233,050.32	19.37	1,514,415.04	921,246.33	5,169,048.46	22.30	1,578,416.90	64,001.86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36,580.00	36,580.00	0.00	0.00	0.00	36,580.00	0.00	0.00	0.00	36,580.00	0.00
Vigilância Epidemiológica	125,534.30	131,211.17	0.00	5,635.61	0.02	125,575.56	0.00	5,635.61	0.02	125,575.56	0.00
Educação	6,905,456.90	7,401,164.34	957,759.55	5,771,404.29	21.37	1,629,760.05	960,581.05	5,771,404.29	24.89	1,629,760.05	0.00
Ensino Fundamental	6,328,990.00	6,347,068.04	689,718.35	4,846,591.29	17.94	1,500,476.75	692,539.85	4,846,591.29	20.90	1,500,476.75	0.00
Educação Infantil	496,226.90	966,856.30	256,024.81	840,774.99	3.11	126,081.31	256,024.81	840,774.99	3.63	126,081.31	0.00
Educação Especial	80,240.00	87,240.00	12,016.39	84,038.01	0.31	3,201.99	12,016.39	84,038.01	0.36	3,201.99	0.00
Cultura	253,110.00	108,110.00	10,612.53	83,455.34	0.31	24,654.66	10,612.53	83,455.34	0.36	24,654.66	0.00
Difusão Cultural	253,110.00	108,110.00	10,612.53	83,455.34	0.31	24,654.66	10,612.53	83,455.34	0.36	24,654.66	0.00
Urbanismo	4,266,134.00	8,602,581.57	1,635,578.27	7,646,212.79	28.31	956,368.78	721,558.95	3,883,436.82	16.75	4,719,144.75	3,762,775.97
Infra-estrutura Urbana	2,613,844.00	6,115,903.44	1,386,128.63	5,407,224.20	20.02	708,679.24	347,232.36	1,644,448.23	7.09	4,471,455.21	3,762,775.97
Serviços Urbanos	1,652,290.00	2,486,678.13	249,449.64	2,238,988.59	8.29	247,689.54	374,326.59	2,238,988.59	9.66	247,689.54	0.00
Gestão Ambiental	133,930.00	219,930.00	45,666.15	186,511.43	0.69	33,418.57	45,666.15	186,511.43	0.80	33,418.57	0.00
Preservação e Conservação Ambiental	133,930.00	219,930.00	45,666.15	186,511.43	0.69	33,418.57	45,666.15	186,511.43	0.80	33,418.57	0.00
Agricultura	410,640.00	523,905.45	116,679.08	402,759.43	1.49	121,146.02	116,679.08	402,759.43	1.74	121,146.02	0.00

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
Extensão Rural	410,640.00	523,905.45	116,679.08	402,759.43	1.49	121,146.02	116,679.08	402,759.43	1.74	121,146.02	0.00
Indústria	118,000.00	118,000.00	-670.84	106,872.57	0.40	11,127.43	7,064.69	106,872.57	0.46	11,127.43	0.00
Promoção Industrial	118,000.00	118,000.00	-670.84	106,872.57	0.40	11,127.43	7,064.69	106,872.57	0.46	11,127.43	0.00
Transporte	1,266,959.76	1,261,035.64	179,701.51	1,003,024.15	3.71	258,011.49	179,701.51	1,003,024.15	4.33	258,011.49	0.00
Extensão Rural	0.00	19,644.11	0.00	19,644.11	0.07	0.00	0.00	19,644.11	0.08	0.00	0.00
Transporte Rodoviário	1,266,959.76	1,241,391.53	179,701.51	983,380.04	3.64	258,011.49	179,701.51	983

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 146/2020
Constitui Comissão Especial para Análise e Avaliação da situação física de veículos, máquinas e sucatas do município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 007/2020, da Divisão de Patrimônio;
R E S O L V E:
Art. 1º. Constituir Comissão Especial para Análise e Avaliação da situação física de veículos, máquinas e sucatas do município de Umuarama, integrada por:
CARLOS ALBERTO DE ASSIS
CPF nº 844.365.309-49
JOSÉ AVELINO DA SILVA
CPF 457.818.009-30
MAURO LIUTTI
CPF nº 175.092.209-63
Art. 2°. Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, porém sem ônus ao Município.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 016/2020
Altera o Decreto Municipal nº 013, de 20 de janeiro de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 66 e o inciso I do artigo 91, ambos da Lei Orgânica do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO os erros materiais identificados na redação do Decreto Municipal nº 013, de 20 de janeiro de 2020;
D E C R E T A :
Art. 1º O preâmbulo do Decreto Municipal nº 013, de 20 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Umuarama e considerando as normas dispostas na Lei Orçamentária Anual nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 5 de maio de 2000;" (NR)
Art. 2º O art. 1º do Decreto Municipal nº 013, de 20 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira, em cotas mensais de arrecadação, conforme o anexo I deste decreto, a partir do resultado das receitas previstas na Lei nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual do Município de Umuarama para o exercício de 2020), e seus anexos." (NR)
Art. 3º O caput do art. 2º do Decreto Municipal nº 013, de 20 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Fica estabelecido o cronograma de execução financeira, em cotas mensais de desembolso, conforme o anexo II, a partir da fixação das despesas previstas na Lei nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual do Município de Umuarama para o exercício de 2020), e seus anexos." (NR)
Art. 4º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto Municipal nº 013, de 20 de janeiro de 2020.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 015/2020
Declara de utilidade pública o imóvel que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente o contido em seu artigo 5º, alíneas "d" e "h";
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o lote A-2-C-2/A situado neste Município, com área de 1.042,00 m² (um mil e quarenta e dois metros quadrados), consistente na porção de terras destacada do lote "A-2-C-2" (objeto da Matrícula nº 34.499 do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade), conforme mapa e memorial descritivo anexos.
Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se à implantação de estação de bombeamento de esgoto da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), visando à ampliação e melhoria da rede de tratamento de esgoto no Município de Umuarama.
Art. 3° As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Republicada por incorreção
PORTARIA Nº 122/2020
Concede promoção por conhecimento a servidora KARINA MORTEAN CARDOSO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento KARINA MORTEAN CARDOSO, matrícula 913591, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.599.068-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 047.004.299-09, nomeada em 01 de julho de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Nutricionista, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso III do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 555/2020, a partir de 17 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 147/2020
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora NILCE MACHRY DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora NILCE MACHRY DA SILVA, matrícula 842041, portadora da cédula de identidade RG nº 3.788-811-7-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 570.915.019-34, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 10941/2019, com fruição no período de 05 de fevereiro de 2020 a 04 de maio de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 148/2020
Concede Licença para tratar de interesses particulares a servidora FLAVIA REGIANE DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora FLAVIA REGIANE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.767.285-7-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 057.253.039-00, nomeada em 08 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 262/2020, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 03 de fevereiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2022, com prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ (CNPJ: 77.870.475/0001-63) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO PARA FINS HABITACIONAIS - JARDIM CEU AZUL a ser implantada NO LOTE 584-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 584, GLEBA SÃO JORGE, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 018/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 332/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 176/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: EFJ MANUTENCOES INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ Nº 32.265.359/0001-87
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com e sem fornecimento de material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade do Município de Guaíra, Paraná. Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física. Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R$ 54.190,00 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa reais), que corresponde ao percentual de 25% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 332/2019, que é de R$ 216.760,00 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta reais) e refere-se ao acréscimo de quantidades no itens do lote 2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guaíra, Paraná, 23 de janeiro de 2020.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 019/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 275/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 142/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, CNPJ Nº 76.477.199/0001-05
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e maçarico; e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal. Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física. Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R$ 8.747,33 (oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), que corresponde ao percentual de 25% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 275/2019, que é de R$ 35.245,30 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidades nos itens 1, 2, 3, 4, 7, 11, 12 e 13. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guaíra, Paraná, 23 de janeiro de 2020.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 020/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 231/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 112/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: NELSON TERUO OKADA 30097568953, CNPJ Nº 24.222.280/0001-40
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeiras, cuba, sifão, torneira metálica, eletrodoméstico (fogão) e móveis planejado/sob medida (conjunto mobiliário) devendo os mesmos ser fabricados, montados e instalados pela CONTRATADA, nas dependências capela mortuária central, no Município de Guaíra - Paraná. Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física. Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R$ 150,23 (cento e cinquenta reais e vinte e três centavos), que corresponde ao percentual de 3,65% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 231/2019, que é de R$ 4.116,00 (quatro mil, cento e dezesseis reais) e refere-se ao acréscimo de quantidades no item 6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guaíra, Paraná, 23 de janeiro de 2020.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 021/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 248/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 123/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CASA DAS TINTAS SOBRADINHO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 77.849.685/0001-70
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para pintura em geral, os quais serão empregados nos trabalhos de manutenção e ampliação das instalações físicas pertencentes a ao Município de Guaíra, Paraná. Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física. Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R$ 2.224,25 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 3,67% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 248/2019, que é de 60.672,50 (sessenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 8. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guaíra, Paraná, 23 de janeiro de 2020. HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 014/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 774.144,00 (setecentos e setenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 280.644,00 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, da Fonte 300085 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - exercício anterior, no valor de R$ 493.500,00 (quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 21 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 014 DE 21/01/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.244.0012.1063	Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente - Conselho Municipal de Assistência Socia	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60076	R$ 5.000,00
			TOTAL GERAL		R$ 5.000,00

ÓRGÃO: 06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.301.0024.1330	Aquisição de Ambulância	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$ 5.900,00
			TOTAL GERAL		R$ 5.900,00

ÓRGÃO: 11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 11.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C.T

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
26.781.0007.2101	Manter e Equipar o Aeroporto Municipal	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$ 2.000,00
			TOTAL GERAL		R$ 2.000,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.452.0006.1355	Construção, Reforma e Ampliação no Pátio Rodoviário	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	85	R$ 267.744,00
13.392.0022.1022	Reformar e Equipar a Estrutura da Fundação Cultural	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300085	R$ 247.000,00
			TOTAL GERAL		R$ 514.744,00

ÓRGÃO: 10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE: 10.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.452.0006.1027	S.M.S.R - Aquisição e Reposição de Veículos	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300085	R$ 71.500,00
			TOTAL GERAL		R$ 71.500,00

ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
20.608.0008.1050	S.M.A.M - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300085	R$ 175.000,00
			TOTAL GERAL		R$ 175.000,00

TOTAL GERAL	774.144,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 014 DE 21/01/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.244.0012.1059	Centro de Referência da Assist. Social - CRAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Per	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60076	R$ 5.000,00
			TOTAL GERAL		R$ 5.000,00

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 7.900,00
			TOTAL GERAL		R$ 7.900,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.452.0006.1355	Construção, Reforma e Ampliação no Pátio Rodoviário	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	85	R$ 177.744,00
15.452.0006.1355	Construção, Reforma e Ampliação no Pátio Rodoviário	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85	R$ 90.000,00
			TOTAL GERAL		R$ 267.744,00

TOTAL GERAL	280.644,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2019

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - exercício anterior	2.485.647,67	827.783,37	300085	1.657.864,30
Valor utilizado pelo Decreto nº 003/2020			300085	1.090.250,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 014/2020			300085	493.500,00
Saldo atual			**300085**	**74.114,30**

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 022/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 251/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 123/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: J V TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.528.384/0001-73
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para pintura em geral, os quais serão empregados nos trabalhos de manutenção e ampliação das instalações físicas pertencentes a ao Município de Guaíra, Paraná.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de R$ 25.203,46 (vinte e cinco mil, duzentos e três reais e quarenta e seis centavos), que corresponde ao percentual de 24,58% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 251/2019, que é de 102.525,00 (cento e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1, 2, 4, 19, 20 e 21.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guaíra, Paraná, 23 de janeiro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020
Pregão Presencial nº 224/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: INDIANARA BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.599.407/0001-01
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento e plantio de grama, tipo: «Esmeralda e São Carlos» a serem utilizadas em locais do Município de Guaíra, sede, distritos e comunidades rurais.
Valor Total: R$ 178.965,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 23 de janeiro de 2020 e término em 22 de janeiro de 2021. Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2020. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 23 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2020, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 007/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: J. GOMES PEREIRA – SERVICOS - ME, CNPJ Nº 33.788.881/0001-06
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de roçadas de grama / capim, por empreitada global, incluindo mão de obra, máquinas de poda ou veículo apropriado, para fins de roçada e manutenção de terrenos a serem indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO, decorrente de futuras notificações e sanções conforme legislação vigente, localizados na zona urbana do município de Guaíra, Distrito de Dr. Oliveira Castro, Comunidade de Bela Vista do Oeste, Comunidade Rural de Maracaju dos Gaúchos, Cruzeirinho e demais localidades rurais deste município.
Valor Total: R$ 1.611,09 (um mil, seiscentos e onze reais e nove centavos).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 22 de março de 2020.
Data de Assinatura: 22 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 22 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2020, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: IMAX ATIVIDADES MÉDICAS LTDA - ME, CNPJ nº 29.210.474/0002-20
Objeto do Contrato: Contratação da empresa IMAX ATIVIDADES MÉDICAS LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 016/2019, que será responsável pela prestação de serviços de consultas médicas especializadas em ORTOPEDIA, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.
Valor Total: R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).
Prazo de Vigência: A vigência do contrato será até 13 de outubro de 2020, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 22 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 22 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 443664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CONVÊNIO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO** E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR** , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 95.640.736/0001-30, com sede à Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 900, nesta cidade de Alto Paraíso - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Dércio Jardim Junior**, portador da cédula de identidade RG n.º 1.649.033-4, SSP/PR e do CPF n.º 474519719-53, residente e domiciliado na Rua Professora Helena Garcia Melo, ºn 735, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ **640.000,00**(seiscentos e quarenta mil reais), o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ **160.000,00**(cento e sessenta mil reais); o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ **40.000,00**(quarenta mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2020 e a última em Dezembro/2023, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 544, elemento de despesa – 3.3.72.32.00.00.00, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Alto Paraíso, 22 de Janeiro de 2020.

**Dércio

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Republica-se por incorreção
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 005/2019
LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
NILSON CARDOSO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mariluz, Comarca de Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no art. 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5/10/1988, arts. 81 e 82, da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei nº 195, de 24/2/1967, Lei Municipal nº 591, de 20/12/1975 (Código Tributário de Mariluz) e Lei Complementar nº 016/2018,
NOTIFICA os proprietários dos imóveis urbanos descritos no Anexo I, da divulgação do EDITAL, com os elementos relativos à obra pública de pavimentação asfáltica, de conformidade com os itens a seguir relacionados:
1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA:
A Secretaria de Obras e Viação, localizada na Rua Presidente Floriano Peixoto, s/n°, é unidade administrativa pública, responsável pela elaboração do projeto, pela supervisão da execução da obra e pelo esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas sobre o mesmo.
2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:
Execução de serviços de pavimentação em vias urbanas locais, acabamento asfáltico com base de solo cimento, meio-fio, sarjeta e serviços de urbanismo, com objetivo de saneamento de problemas de tráfego, desenvolvimento do sistema viário local e combate à erosão.
3. ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA:
Principais etapas de execução da obra:

Item	Serviços	R$ -Sub Total	R$ Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		2.023,12
74209/1	Placas de obra 4,00x2,00	2.023,12	
2	TERRAPLENAGEM		62.338,75
401100	Compactação de aterro 100% P.N.		8.582,99
520100	Escavação. Carga e Transporte de 1ª cat		34.504,73
411000a	Remoção da Camada Superficial		6.212,03
	Material de Jazida 1ª cat	13.039,00	
3	BASE/SUB-BASE		73.046,91
511100	Regularização compac. sub leito 100% pn		15.236,13
544000	Solo Cimento (pista) – 4%	57.810,78	
4	REVESTIMENTO		128.835,61
560100	Imprimação com Emulsão RR 1C(Araucária)		19.830,34
561100	Pintura de Ligação com RR-1C(Araucária)		6.240,60
585100	Trat. Sup. Triplo (TST) Tipo 1-5	86.095,69	
563100	Capa Selante	16.668,98	
5	MEIO-FIO E SARJETA		37.074,27
810200	Meio – Fio com Sarjeta DER-Tipo 2 – (0,042m3)- Moldado “In loco”		35.234,04
810700	Meio – Fio c/ Sarjeta (Rebaixado) DER-Tipo 7 – (0,031m3) –Moldado “In loco)		1.840,23
6	PAISAGISMO/URBANISMO		56.325,96
6050008	Caçada Concreto(e=5.00cm)	42.167,91	
85178	Plantio de Árvore com altura 50ª100cm		3.640,80
74236/1	Plantio de Grama em placas	3.900,00	
605000c	Rampa para PNE com Piso Tatil (NBR 9050)-Modelo 04-5,94m	26.617,25	
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		3.453,,44
822000	Faixa de Sinalização Orizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034m2/m2)		
3.453,44			
10	DRENAGEM	24.915,20	
600300	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria		949,79
601200	Reaterro Apiloamento Mecânico	766,61	
A60120	Reaterro sem Apiloamento	1.072,80	
5104a	Corpo de BSTC e 0,40 sem berço e sem armação		4.585,52
BLSA150	B.L.Simples alvenaria H até 1,20m		9.934,48
CLA060	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	2.638,72	
	Readequação de Boca de Lobo	4.967,28	
11	ENSAIO TECNOLÓGICOS		

“Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.”
5.707,52
74022/14 Ensaio de Massa Especifica – IN Sito – Método Frasco de Areia (grau de compactação) – Terra Plenagem 294,50
74022/14 Ensaio de Massa Especifica – IN Sito – Método Frasco de Areia (grau de compactação) – Regularização e Compactação do Subleito 294,50
74022/27 Ensaio do Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso 1.178,00
74022/50 Ensaio de Terminação da Taxa de Espalhamento do Agregado 861,20
72872 Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para extração de Corpos de Provas da Capa Asfáltica 3.079,32
Total Geral.....393.720,78
4. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA:
A pavimentação asfáltica realizada nos seguintes trechos:
1) Rua Bonfim entre: Rua Alagoas e Rua Padre João Felipe;
2) Rua Bonfim entre: Rua Padre João Felipe e Rua Marcelino Medeiros;
3) Rua Bonfim entre: Rua Marcelino Medeiros e Rua João Maria D. Caetano;
4) Rua Bonfim entre Rua João Maria D. Caetano e Rua João Monteiro de Almeida;.
5) Rua Bonfim entre Rua João Monteiro de Almeida e Rua Jeremias G. da Rocha.
5. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA:
O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao Poder Tributante, na modalidade Contribuição de Melhoria, será de R$=354.793,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais)), equivalente a 90,11% (noventa virgula onze por cento) do custo total da obra.
6. CRITÉRIOS DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO:
Para determinar o valor da Contribuição de Melhoria a ser atribuída a cada um dos contribuintes, aplicam-se as seguintes fórmulas de cálculo:

RCTO= CTO / □ATP ---------- x (TI x LR) ou VI= VVI x PVI

onde:
RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra (R$ 393.720,78);
ATP: Área Total Pavimentada (4.105,66m2);
TI: Testada do Imóvel ;
LR: 100% da Largura da Rua;
VI: Valorização Imobiliária;
VVI: Valor Venal do Imóvel;
PVI: Percentual de Valorização Imobiliária;
Percentual Médio aferido pela autoridade pública de 21,96% (vinte um virgula noventa e seis por cento);
□: Sinal de Somatório.
O valor da Contribuição de Melhoria é o menor entre o valor econômico agregado ao imóvel e o rateio do custo total da obra.
7. RELAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA:
A relação contendo dados cadastrais dos imóveis, valores do tributo expressos em R$ e os nomes dos contribuintes, encontra-se no Anexo I, disponível no mural da Prefeitura, para consulta dos interessados.
8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O valor da Contribuição de Melhoria poderá ser pago à vista ou, no máximo, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, sendo que cada parcela não poderá ser inferior a R$ 40,00 (quarenta reais).
O vencimento para pagamento à vista ou o pagamento da primeira parcela, será de 30 (trinta) dias após o lançamento.
No caso de opção por pagamento à vista do valor total da Contribuição de Melhoria, o contribuinte terá um desconto de 15% (quinze por cento). O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte o pagamento de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento), ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) de multa, sobre o valor do tributo corrigido, mais juros de 1% (um por cento) ao mês, imediato ao do vencimento.
A partir da publicação deste EDITAL, os proprietários dos imóveis relacionados no Anexo I, terão 30 (trinta) dias para comparecerem na Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização da Prefeitura, para optarem pela condição de pagamento. O não comparecimento faculta ao Poder Tributante o lançamento do tributo no prazo máximo estabelecido.
9. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA:
As receitas provenientes da arrecadação, encargos e cobrança da Contribuição de Melhoria serão classificadas, contabilmente, na conta 113804110000 do Balanço Geral do Município de Mariluz, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17.03.1964, e legislação complementar.
10. EXCLUSÃO E EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:
A Contribuição de Melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, aforamento ou concessão de uso.
11. PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO:
O sujeito passivo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do EDITAL, para impugnação de quaisquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
A impugnação deverá ser dirigida a Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura, através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo-tributário e não terá efeito suspensivo sobre a cobrança da Contribuição de Melhoria.
Edifício do Paço Municipal, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – IMÓVEIS ATINGIDOS PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
LocalizaçãoNome do ContribuinteladoCadastroQuadraQ.novaLote
RUA BONFIMMARIA DO CARMO DA FONSECAE1096212
RUA BONFIMJOAO DEOCLECIO ALEXANDREE1396213
RUA BONFIMANTONIO MOREIRA DOS SANTOSE2096211ep10
RUA BONFIMNILTON LEAL MAÇUE309628
RUA BONFIMALMIR ALMEIDA DA SILVAE908412A8
RUA BONFIMANTONIO ELIS DE OLIVEIRAE100106315
RUA BONFIMALCEBIADES BELEME110106314
RUA BONFIMCARDOSO DORVAL DA SILVAE120106313
RUA BONFIMJULIA ALVESE130106312
RUA BONFIMMARIA LUCIA DA SILVA E OUTROSE140106311
RUA BONFIMMARIA LUCIA DA SILVA E OUTROSE141106311
RUA BONFIMAPARECIDO BUENO DE OLIVEIRAE250119416-R
RUA BONFIMWILSON DE OLIVEIRAE260119415
RUA BONFIMGONÇALO LEITEE270119414
RUA BONFIMJOSE GOMES DE OLIVEIRAE280119412
RUA BONFIMWILSON VIEIRA ARAGÃOE281119413-R
RUA BONFIMDEOCLECIO MANOEL ALEXANDREE290119411
RUA BONFIMPAULO JOSE LEOCARDIOE381132515
RUA BONFIMPAULO JOSE LEOCARDIOE383132516
RUA BONFIMPAULO JOSE LEOCARDIOE384132513
RUA BONFIMPAULO JOSE LEOCARDIOE386132514
RUA BONFIMESPOLIO DE MARIA APARECIDA BARBOSA ARAUJOE390132512
RUA BONFIMADILON ANTONIO DOS SANTOSE400132511
RUA BONFIMNELY BATISTAD120085141-A
RUA BONFIMJOSE VALERIO DA SILVAD121085142
RUA BONFIMJOSE VALERIOD122085143
LocalizaçãoNome do ContribuinteladoCadastroQuadraQ.novaLote
RUA BONFIMALEXANDRE PAULA DA SILVAD123085144
RUA BONFIMJOSE VALERIOD124085145
RUA BONFIMJOSE BATISTELLAD12508514P/06-01
RUA BONFIMJOSE ALVES MAÇUD138097151
RUA BONFIMMANOEL FERREIRA DO NASCIMENTOD139097152
RUA BONFIMANTONIO FRANCISCO DE LIMA E OUTROD140097153e4
RUA BONFIMRAFAEL LOPES DE BARROSD141097155
RUA BONFIMESPOLIO DE OSCAR LOURENÇO DOMICIANOD142197156
RUA BONFIMJOAO VIEIRA ARAGÃOD1541107161
RUA BONFIMGERONIMO VALERIOD1550107162
RUA BONFIMJOAO DA CONCEIÇÃOD1560107163
RUA BONFIMPEDRO MAXIMO DOS SANTOSD1570107164
RUA BONFIMRUBENS GODOID1580107165
RUA BONFIMMIGUEL BISPO DOS SANTOSD1591107166
RUA BONFIMMARIA DA SILVA RUBIMD1700120171
RUA BONFIMORGANIZAÇÃO MARILUZ LIMITADAD1710120172
RUA BONFIMSEBASTIÃO GONÇALES DE OLIVEIRAD1722120173
RUA BONFIMANTONIO FRANCISCO DE SOUZAD1730120174
RUA BONFIMANTONIO LOURENÇO DOS SANTOSD1740120175
RUA BONFIMJOSE MARCOS TEIXEIRA DA SILVAD1750120176-R
RUA BONFIMLAURO LUIZ DOS SANTOS RIBEIROD1790133182-R
RUA BONFIMJOAQUIM RIBEIRO FELIXD1800133185-R
RUA BONFIMFRANCISCA ALVES DE OLIVEIRAD1820133186
RUA BONFIMWILSON DE OLIVEIRAE4703119413-A
RUA BONFIMNILTON LEAL MAÇUE48429629
RUA BONFIMLUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA PEREIRAD21426133184-A
RUA BONFIMROGERIO MARTINS DE JESUSD21512133181-A
RUA BONFIMJOAQUIM RIBEIRO FELIXD21643133185-A
RUA BONFIMMARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOSD23714133184-R
LocalizaçãoNome do ContribuinteladoCadastroQuadraQ.novaLote
RUA BONFIMLAURO LUIZ DOS SANTOS RIBEIROD23757133182-A
RUA BONFIMCARMEM LUCIA VICENTINID23758133183-A
RUA BONFIMCARMEM LUCIA VICENTINID23759133183-R
RUA BONFIMMASSILON LEANDRO DA SILVAE30330106316
PARCELA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, REFERENTE A CADA IMÓVEL BENEFICIADO, NA FORMA DO PLANO DE RATEIO.

CadastroValor Venal antes da obra	Valor Venal após a obra	TestadaEixo da Rua	Área Beneficiada	R$/ m2	Rateio do CustoValorização imobiliária%	VIValor da CM
10 35.000,00	42.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 7.000,00	20,00 R$ 5.753,40
13 35.000,00	42.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 7.000,00	20,00 R$ 5.753,40
20 35.000,00	45.000,00	25 4,00	100,0095,89	R$ 9.589,00	R$ 10.000,00	28,57 R$ 9.589,00
30 20.000,00	26.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 6.000,00	30,00 R$ 5.753,40
90 150.000,00	195.000,00	105 4,00	420,0095,89	R$ 40.273,80	R$ 45.000,00	30,00 R$ 40.273,80
100 30.000,00	37.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 7.000,00	23,33 R$ 5.753,40
110 30.000,00	37.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 7.000,00	23,33 R$ 5.753,40
120 30.000,00	37.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 7.000,00	23,33 R$ 5.753,40
130 30.000,00	37.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 7.000,00	23,33 R$ 5.753,40
140 25.000,00	32.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 7.000,00	28,00 R$ 5.753,40
141 25.000,00	32.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 7.000,00	28,00 R$ 5.753,40
250 25.000,00	32.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 7.000,00	28,00 R$ 5.753,40
260 20.000,00	26.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 6.000,00	30,00 R$ 5.753,40
270 20.000,00	26.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 6.000,00	30,00 R$ 5.753,40
280 50.000,00	60.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 10.000,00	20,00 R$ 5.753,40
281 25.000,00	30.000,00	7,5 4,00	30,0095,89	R$ 2.876,70	R$ 5.000,00	20,00 R$ 2.876,70
290 25.000,00	32.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 7.000,00	28,00 R$ 5.753,40
381 30.000,00	36.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 6.000,00	20,00 R$ 5.753,40
383 40.000,00	49.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 9.000,00	22,50 R$ 5.753,40
384 30.000,00	36.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 6.000,00	20,00 R$ 5.753,40
386 30.000,00	36.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 6.000,00	20,00 R$ 5.753,40
390 45.000,00	52.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 7.000,00	15,56 R$ 5.753,40
400 40.000,00	48.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 8.000,00	20,00 R$ 5.753,40
1200 35.000,00	42.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 7.000,00	20,00 R$ 5.753,40
1210 30.000,00	36.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 6.000,00	20,00 R$ 5.753,40
1220 80.000,00	90.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 10.000,00	12,50 R$ 5.753,40
1230 40.000,00	48.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 8.000,00	20,00 R$ 5.753,40
1240 20.000,00	26.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 6.000,00	30,00 R$ 5.753,40
1250 25.000,00	31.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 6.000,00	24,00 R$ 5.753,40
1380 60.000,00	68.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 8.000,00	13,33 R$ 5.753,40
1390 35.000,00	42.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 7.000,00	20,00 R$ 5.753,40
1400 50.000,00	62.000,00	30 4,00	120,0095,89	R$ 11.506,80	R$ 12.000,00	24,00 R$ 11.506,80
1410 35.000,00	42.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 7.000,00	20,00 R$ 5.753,40
1421 50.000,00	60.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 10.000,00	20,00 R$ 5.753,40
1541 30.000,00	37.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 7.000,00	23,33 R$ 5.753,40
1550 30.000,00	36.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 6.000,00	20,00 R$ 5.753,40
1560 35.000,00	42.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 7.000,00	20,00 R$ 5.753,40
1570 35.000,00	42.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 7.000,00	20,00 R$ 5.753,40
1580 40.000,00	50.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 10.000,00	25,00 R$ 5.753,40
1591 55.000,00	62.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 7.000,00	12,73 R$ 5.753,40
1700 30.000,00	38.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 8.000,00	26,67 R$ 5.753,40

CadastroValor Venal antes da obra	Valor Venal após a obra	TestadaEixo da Rua	Área Beneficiada	R$/ m2	Rateio do CustoValorização imobiliária%	VIValor da CM
1710 20.000,00	26.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 6.000,00	30,00 R$ 5.753,40
1722 35.000,00	42.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 7.000,00	20,00 R$ 5.753,40
1730 50.000,00	60.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 10.000,00	20,00 R$ 5.753,40
1740 30.000,00	36.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 6.000,00	20,00 R$ 5.753,40
1750 20.000,00	26.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 6.000,00	30,00 R$ 5.753,40
1790 15.000,00	19.000,00	7,5 4,00	30,0095,89	R$ 2.876,70	R$ 4.000,00	26,67 R$ 2.876,70
1800 60.000,00	68.000,00	7,5 4,00	30,0095,89	R$ 2.876,70	R$ 8.000,00	13,33 R$ 2.876,70
1820 30.000,00	38.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 8.000,00	26,67 R$ 5.753,40
4703 25.000,00	31.000,00	7,5 4,00	30,0095,89	R$ 2.876,70	R$ 6.000,00	24,00 R$ 2.876,70
4842 40.000,00	46.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 6.000,00	15,00 R$ 5.753,40
21426 60.000,00	68.000,00	7,5 4,00	30,0095,89	R$ 2.876,70	R$ 8.000,00	13,33 R$ 2.876,70
21512 60.000,00	70.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 10.000,00	16,67 R$ 5.753,40
21643 60.000,00	68.000,00	7,5 4,00	30,0095,89	R$ 2.876,70	R$ 8.000,00	13,33 R$ 2.876,70
23714 15.000,00	19.000,00	7,5 4,00	30,0095,89	R$ 2.876,70	R$ 4.000,00	26,67 R$ 2.876,70
23757 15.000,00	19.000,00	7,5 4,00	30,0095,89	R$ 2.876,70	R$ 4.000,00	26,67 R$ 2.876,70
23758 60.000,00	68.000,00	7,5 4,00	30,0095,89	R$ 2.876,70	R$ 8.000,00	13,33 R$ 2.876,70
23759 60.000,00	68.000,00	7,5 4,00	30,0095,89	R$ 2.876,70	R$ 8.000,00	13,33 R$ 2.876,70
30330 30.000,00	37.000,00	15 4,00	60,0095,89	R$ 5.753,40	R$ 7.000,00	23,33 R$ 5.753,40

ANEXO II
DETALHAMENTO DO LANÇAMENTO
O valor de lançamento da contribuição de melhoria deve obedecer, em conjunto, os limites individuais e globais, conforme determinações legais.
Por limite individual entende-se a valorização imobiliária de cada propriedade, não se mostrando lícita a cobrança excedente à valorização obtida, conforme descrito no art. 3º, do Dec-Lei 195/67 .
Assim, o valor do lançamento do tributo jamais poderá ultrapassar o valor da valorização imobiliária.
Por sua vez, o limite global é entendido como o gasto total despendido com a obra.
No caso deste Edital, o lançamento da contribuição de melhoria, teve como base de cálculo a valorização imobiliária experimentada pelo imóvel, sendo este, o limite individual da cobrança. Ainda assim, esta arrecadação não poderia superar o limite global, ou seja, o custo total da obra.
Com isso, observa-se que os lançamentos referentes à contribuição de melhoria tiveram como base de cálculo a valorização imobiliária experimentada pelos respectivos imóveis, obedecidos ainda, os limites individuais e globais, nos termos que estabelece o artigo 81, do Código Tributário Nacional .
Os lançamentos levaram em conta a valorização imobiliária, porém, este valor apurado ficou limitado ao valor médio de rateio, para que dessa forma, seja obedecido o limite global da cobrança, o custo total da obra.
Por fim, em atendimento aos requisitos insertos nos incisos I e II, do art. 82, do Código tributário Nacional , a cobrança do tributo foi instituída por lei específica; este edital será publicado no órgão oficial do ente; os contribuintes serão notificados do lançamento.
Ainda, consta do processo e a disposição do contribuinte, o memorial descritivo, orçamento do custo da obra, a valorização imobiliária, a parcela a ser financiada pela contribuição, a delimitação da zona beneficiada, a determinação do fator de absorção do benefício da valorização diferenciada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
RESUMO DE CONVENIO
CONVENIO 001/2020
Concedente: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE
Convenente: MUNICIPIO DE PEROBAL – PR.
Objeto: operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
Valor: global (total) de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$30.000,00 (trinta mil reais).; o valor total anual será repassado em quatro parcelas de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2020 e a última em Dezembro/2023.
Fundamentação Legal: Artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Municipal n.º 281 de outubro de 2007.
Prazo de vigência: 04(quatro) anos
Data: 23/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº6/2018.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: CELSO EDUARDO KONDRATOSKI.
Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor da Clausula Terceira de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o valor de R$ 429,27 (quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos).
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 21/01/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº9/2017.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: EDSON RIBEIRO DE BRITTO DE ALMEIDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo
Clausula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 21/01/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº6/2018.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: CELSO EDUARDO KONDRATOSKI.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 5.151,24 (cinco mil cento e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$429,27 (quatrocentos e vinte nove reais e vinte e sete centavos) referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Clausula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 22/01/2020.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL
Ref: CONTRATO Nº7/2019.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: GEISE MERLINI SANTIAGO CASTELLINI 04792223989.
Cláusula Primeira: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 23 de janeiro de 2020.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 23/01/2020.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL
CONTRATO Nº61/2019.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: GEISE MERLINI SANTIAGO CASTELLINI 04792223989.
Cláusula Primeira: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 23 de janeiro de 2020.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 23/01/2020.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 891,10 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 23 de janeiro de 2020.

ODILIO SCARDELAI RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1084 BAIRRO: CENTRO INSC: 56600	MARILZA CUSTODIO DOS SANTOS RUA JOAQUIM ANTONIO SOBRINHO, 866 BAIRRO: JARDIM UNIAO II INSC: 454060	JOSE ANTONIO DOMINGUES RUA AFRANIO PEIXOTO, 432 BAIRRO: JARDIM UNIAO II INSC: 454290
JOAO FERNANDES RESENDE JR RUA DAS ORQUIDEAS, 887 BAIRRO: JARDIM UNIAO II INSC: 454210	LARA CANTOIA PETENUCI RUA JOAQUIM ANTONIO SOBRINHO, 817 BAIRRO: JARDIM UNIAO II INSC: 451200	NAZARENA DUARTE DE SOUZA CARDOSO AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 404 BAIRRO: JARDIM UNIAO II INSC: 452580
MARCIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 392 BAIRRO: JARDIM UNIAO II INSC: 452560	ELENILDA GOMES VIEIRA RUA MADRIGAL, 343 BAIRRO: JARDIM UNIAO II INSC: 454400	ROSANA MARTINELLI MINAS RUA DO GIRASSOL, 231 BAIRRO: JARDIM UNIAO II INSC: 453560
JOVELITA PEREIRA RODRIGUES RUA AFRANIO PEIXOTO, 327 BAIRRO: JARDIM UNIAO II INSC: 452860	VALDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA RUA DOS LIRIOS, 279 BAIRRO: JARDIM UNIAO II INSC: 453310	MARIO JOSE DA SILVA AVEINIDA PRESIDENTE VARGAS, 466 BAIRRO: JARDIM UNIAO II INSC: 452020
ELIZANDRA CARBONE MARQUES RUA AFRANIO PEIXOTO, 402 BAIRRO: JARDIM UNIAO II INSC: 454260	DONIZETE DA SILVA SOUZA RUA AFRANIO PEIXOTO, 422 BAIRRO: JARDIM UNIAO II INSC: 454280	AMERICO RIBEIRO DO NASCIMENTO RUA JOAQUIM NABUCO, 144 BAIRRO: JARDIM UNIAO II INSC: 75600
PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA VENEZA, 107 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 589400	PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA MILAO, 990 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 590900	PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA MILAO, 1000 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 591000
PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA MILAO, 980 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 590800	PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA MILAO, 950 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA INSC: 590500	PREMIUM LOTEADORA LTDA RUA MILAO, 960

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 002 / 2020
PROCESSO N° 006/2020
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – Pr, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria nº 358/2006 e 648/2006, 2979/2019 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM, Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para prestação de serviços Laboratoriais, para a Secretaria Municipal de Saúde, mediante as seguintes condições:
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente Termo no átrio do Paço Municipal e Imprensa Oficial, no Departamento de Licitação, no horário das 08h00min as 16h30min em dias de expediente no Paço Municipal situado na Avenida Pedro Amaro Dos Santos, Nº. 900, em Alto Paraíso – PR, a partir desta publicação, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações de Alto Paraíso, Paraná.
Anexo I - Modelo de requerimento para credenciamento;
a) Anexo II - Declaração de idoneidade;
b) Anexo V - Planilha de Custos – Tabela de Procedimentos.
c)
Alto Paraíso – PR, em 21 de Janeiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 001 / 2020
PROCESSO N°005/2020
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – Pr, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria nº 358/2006, 648/2006 e 2979/2019 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM, Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA da área da saúde, bem como prestação de serviços de saúde e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde, mediante as seguintes condições:
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente Termo no átrio do Paço Municipal e Imprensa Oficial, no Departamento de Licitação, no horário das 08h00min as 16h30min em dias de expediente no Paço Municipal situado na Avenida Pedro Amaro Dos Santos, Nº. 900, em Alto Paraíso – PR, a partir desta publicação, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações de Alto Paraíso, Paraná.
a) Anexo I - Modelo de requerimento para credenciamento;
b) Anexo II - Declaração de idoneidade;
c) Anexo V - Planilha de Custos – Tabela de Procedimentos.
Alto Paraíso – PR, em 21 de Janeiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ERRATA:
TERMO ADITIVO Nº 001 / 2019, AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA Nº 008 / 2018, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATO Nº 182 / 2019, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052 / 2019.
Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em virtude do aditivo hora realizado fica acrescido ao valor já pactuado o montante de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o pagamento dos serviços nos próximos 4 (quatro) meses.
Leia – se:
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em virtude do aditivo hora realizado fica acrescido ao valor já pactuado o montante de 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para a continuidade dos serviços prestados junto ao hospital municipal de Altônia durante o mês de janeiro de 2020.
Altônia – Pr, 22 de janeiro de 2020.
CLAUDENI GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 01/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: ALTERNATIVA SOLUÇÃO EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP.
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP, com sede na Rua Pioneiro Marcelino Girotto, 211, Jardim Itália II, na cidade deMaringá,Estado do PR, inscrita no CNPJ sobnº 08.833.630/0001-59, CEP: 87060-655, Denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10
e a CONTRATADA a senhora GISELY DAIANNY FIGUEIREDO DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 009.240.029-99, RG: 8.395.501-5, Residente e domiciliada a Rua Sebastião Domingues Sabaini, 368, Jardim Itália, CEP: 87.060-668, na cidade de Maringá – PR.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 120/2017, Tomada de Preço nº 08/2017.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da "CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS".
- Por serem Serviços contínuos, necessários para administração e seu desempenho, fica prorrogado por igual período do prazo contratual, sendo 25 de Janeiro de 2020 a 25 de Janeiro de 2021, e
"CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL"
Pela prestação dos serviços do objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a,mensalidade de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Conforme Tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS	QTE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contabilidade Pública	12	MÊS	R$ 1050,00	12.600,00
2	Tesouraria	12	550,00	6.600,00	
3	Tributação Municipal c/ Módulo Web	12			1.160,00
13.920,00					
4	ISS - Nota Fiscal Eletrônica	12		1.900,00	22.800,00
5	Alvará Online	12	520,00	6.240,00	
6	Folha de Pagamento e Holerite WEB	12			780,00
9.360,00					
7	Controle de Obras Públicas	12		480,00	5.760,00
8	Orçamentário (PPA, LDO e LOA)	12			510,00
6.120,00					
9	Portal Transparência	12		750,00	9.000,00
10	Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná	12			
670,00	8.040,00				
11	Controle de Frotas	12		550,00	6.600,00
12	Almoxarifado	12	450,00	5.400,00	
13	Compras e Licitações	12		680,00	8.160,00
14	Patrimônio	12	450,00	5.400,00	
	VALOR TOTAL MENSAL/ ANUAL				10.500,00
126.000,00					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 23 de janeiro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP
GISELLY DAYANNY FÍGUEIREDO DE CARVALHO
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO — CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 — CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 003/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020
SÚMULA: DESIGNA PREGOEIROS E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiros em Licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, os Servidores:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO – CPF Nº 069.340.019-66
KÁTIA SILVA TRIVES – CPF Nº 327.947.988-63
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, os Servidores:
LEILA FÁTIMA DE OLIVEIRA CENE – CPF Nº 997.472.869-04
ANDREIA DE SOUZA SÃO MIGUEL – CPF Nº 062.770.339-99
VANUSA FRANCISCA GARCIA DE OLIVEIRA – CPF Nº 078.313.009-02
JAQUELINE ESTEPHANI FARIAS FERNANDES – CPF Nº 061.936.319-33
BRUNO JESUS PORTILHO – CPF Nº 066.370.929-67
Parágrafo Único – O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de 03 (três) integrantes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº 001/2019, de 02/01/2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2020.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020 - PMCG
PROCESSO N.º 005
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
CREDENCIAMENTO ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até as 09:00 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 06/ 02/ 2020 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 06/ 02/ 2020 as 09:30 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a aquisição futura e parcelada de alimentos especiais para nutrição enteral dos pacientes acamados e crianças com desnutrição segundo receituário medico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 033/2020, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.
Cidade Gaúcha – PR; 23 de Janeiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

G.A . DA SILVA INDUSTRIA DA LATICINIOS (CNPJ: 23.765.287/0001-46) torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para A ATIVIDADE DE LATICINIOS E DERIVADOS (L.O Nº127185 VALIDADE: 06/07/2019) instalada ESTRADA TAPIRACUI- KM 02, LOTE Nº13 E 13/A, GLEBA Nº3, COLONIA TAPEJARA, MUNICIPIO DE RONDON PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 203/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor, ANTONIO CARLOS DE BRITO FILHO, CPF. nº , 032.600.669-93 ocupante do cargo de Motorista junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/03/17 a 17/03/18 a contar do dia 02/01/2020 a 31/01/2020.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03
Ao Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2017, firmado em 02 de maio de 2017, do Pregão Presencial nº 028/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: WAGNER APARECIDO DA SILVA 00988487985,
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo inicial dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 do lote nº 09.
Parágrafo Primeiro: O valor do presente aditivo é de R$ 2.642,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais).
Parágrafo Segundo: Com o acréscimo desse termo aditivo, o valor inicial do contrato original de R$ 14.035,00 (quatorze mil, e trinta e cinco reais), passa a ser de R$ 16.677,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e sete reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 13 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 34/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 24/01/2020 ás 05:30 horas
RETORNO: 24/01/2020 ás 18:00 horas
Pagamento de 1/4 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para levar paciente em tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/___
PAULO SERGIO MISALE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - ☎ 44- 3656-1333 - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

1

ATA 035/19
35ª. SESSÃO ORDINÁRIA
02 DE DEZEMBRO DE 2019

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas, no recinto da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131, realizou-se a 35ª. (trigésima quinta) Sessão Ordinária da Câmara Municipal, presidida pelo vereador Milton Aparecido dos Santos, com a presença ainda dos seguintes vereadores: Wilson Felipe Cruvinel; Mizael Golfieri Binatti; Gessé Alves de Souza; José Antônio Gonçalves; Janete Aparecida Frison; Adelino Tecilla; Wilson Pereira da Silva; José Wilson da Silva. O Presidente convidou o vereador Gessé Alves de Souza para proceder uma leitura da Bíblia. Após solicitou ao Oficial Legislativo que fizesse a publicação do expediente. O Oficial Legislativo informou ao senhor Presidente e aos demais vereadores que a Ata 034/19 da 34ª Sessão Ordinária e a Ata 017/19 da 17ª Sessão Extraordinária foram corretamente lavradas, estando em condições de ser votadas pelos nobres Edis. Em votação, sem retificação ou impugnação, foram aprovadas por unanimidade, ficando as mesmas a disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretária desta Casa. Em seguida fez a leitura do Requerimento nº. 031/19 autoria do vereador Wilson Felipe Cruvinel e informou que não havia mais matéria no expediente. O Presidente deixou o livro de inscrição à disposição dos vereadores. Sem oradores inscritos. Não havendo nada mais a se tratar à presidência encerrou o expediente e instalou a ordem do dia. O Presidente colocou para primeira discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº. 45/19 - Súmula: Dispõe sobre a alteração dos anexos do Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2018/2021 e dos anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2020. Projeto de Lei Ordinária nº. 46/19 - Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020, do Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná. E para segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº. 41/19 – Súmula: Altera os artigos 2º, 4º, 22, 30, 37 da Lei Municipal 229/2015, e dá outras providências. Projeto de Lei Ordinária nº. 43/19 – Súmula: Autoriza o Poder Executivo reajustar taxas que compõem o IPTU no exercício de 2020, e dá outras providências. Projeto de Lei Ordinária nº. 47/19 – Institui o Conselho Municipal do

SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
RUA INDEPENDÊNCIA, 82 - CENTRO
CEP 87.580-000 - ALTO PIQUIRI - PR

Trabalho, Emprego e Renda e o respectivo Fundo Municipal do Trabalho do Município de Alto Piquiri, e dá outras providências. Projeto de Lei Ordinária nº. 48/19 – Súmula: Dispõe Sobre as Atribuições dos Cargos de Direção, Chefia e Assessoramento da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Alto Piquiri e dá outras providências. Submetido a primeira discussão o Projeto de Lei Ordinária nº. 45/19 não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação e aprovado por unanimidade. Submetido a votação o Projeto de Lei Ordinária nº. 46/19 fizeram uso da palavra os vereadores: José Antônio, Wilson Cruvinel, José Wilson, Janete Frison, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Secretaria desta Casa, em gravação digital. O vereador José Antônio sugeriu uma emenda modificativa no Art. 5º, reduzindo de quarenta para trinta por cento. A emenda foi acatada por todos os vereadores. Encerrada a discussão o Projeto de Lei Ordinária nº. 46/19 foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Submetidos a segunda e última discussão os Projetos de Lei Ordinária nº. 41/19, 43/19, 47/19, 48/19 não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-los, foram os mesmos colocados em votação e aprovados por unanimidade. Após, o Presidente solicitou aos vereadores interessados a concorrer a Presidência desta Casa de Leis para o mandato de 2020, a apresentarem suas chapas. Para isso suspendeu a sessão por tempo indeterminado. Reabrindo os trabalhos desta sessão o Presidente apresentou Chapa Única denominada: "Os Trabalhos Continuam", tendo como candidatos os seguintes vereadores: Presidente: Gessé Alves de Souza, Vice-Presidente: Janete Aparecida Frison, 1º. Secretário: Wilson Felipe Cruvinel, 2º. Secretário: Milton Aparecido dos Santos. Dando sequência o Presidente convidou os vereadores: Adelino Tecilla, José Wilson da Silva, Mizael Golfieri Binatti para procederem a verificação da urna. Após, o Presidente chamou individualmente e nominalmente cada vereador, os quais se deslocaram até a tribuna e depositaram seu voto na urna, na seguinte ordem: Adelino Tecilla, Gessé Alves de Souza, José Antônio Gonçalves, Janete Aparecida Frison, Wilson Felipe Cruvinel, Wilson Pereira da Silva, Mizael Golfieri Binatti, José Wilson da Silva, Milton Aparecido dos Santos. Em seguida o Presidente convocou os vereadores: José Antônio Gonçalves, Janete Aparecida Frison, Wilson Pereira da Silva para escrutinar os votos. Realizada a apuração o Presidente apresentou o seguinte resultado: Chapa Única denominada: Os Trabalhos Continuam, obteve unanimidade de votos. Diante

SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
RUA INDEPENDÊNCIA, 82 - CENTRO
CEP 87.580-000 - ALTO PIQUIRI - PR

do resultado o Presidente proclamou os eleitos, ficando automaticamente empossados no dia 1° (primeiro) de janeiro do ano subsequente, com assinatura do respectivo termo. Presidente: Gessé Alves de Souza, Vice-Presidente: Janete Aparecida Frison, 1º. Secretário: Wilson Felipe Cruvinel, 2º. Secretário: Milton Aparecido dos Santos. Não havendo mais matéria e nada mais a ser tratado, encerrou-se a ordem do dia e instalou as explicações pessoais, deixando o livro de inscrição a disposição dos vereadores. Inscritos os vereadores: Gessé Alves de Souza; José Antônio Gonçalves; José Wilson da Silva; Milton Aparecido dos Santos. Todos os inscritos fizeram uso da palavra, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Secretaria desta Casa, em gravação digital. Não havendo nada mais a se tratar, a Presidência agradeceu a presença de todos e sob a proteção de Deus encerrou a sessão, mandando que se lavrasse a presente ata que Eu, Elisangela Alves Borges, secretária da Câmara Municipal, assim procedi lavrando-a, e que depois de discutida e aprovada, será assinada pelos vereadores presentes.

Milton Aparecido dos Santos — Wilson Felipe Cruvinel
Janete Aparecida Frison — José Wilson da Silva
Adelino Tecilla — Gessé Alves de Souza
José Antônio Gonçalves — Mizael Golfieri Binatti
Wilson Pereira da Silva — Jesuino Ruys Castro
ADVOGADO
OAB/PR 30.702 - CPF 169.5[illegible]7

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE ALTO PIQUIRI - PR
eb03a.EksTd.Ivp8Q, Controle: yjHOZ.LEjXE
Consulte em: http://funarpen.com.br
PROTOCOLO Nº 0007824
REGISTRO Nº 0006760/00
LIVRO B-076
Alto Piquiri-PR, 21 de janeiro de 2020
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada
Elma Sueli Belga Ladeia
OFICIALA
DECRETO Nº 4826/85
DECRETO 320/2000 - PORT. 003/2000

SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
RUA INDEPENDÊNCIA, 82 - CENTRO
CEP 87.580-000 - ALTO PIQUIRI - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 004/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020
SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, para julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas no exercício de 2020, na Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2° - A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:
Membros Titulares:
JÉSSICA CAROLINE EVANGELISTA – CPF Nº 077.910.609-14
CLAUDETE PORTILHO ESTÁBILE – CPF Nº 390.553.701-00
HELOISA DUTRA DE OLIVEIRA – CPF Nº 093.892.729-98
Membro Suplementar:
JAQUELINE MODENA – CPF Nº 007.766.049-88
Art. 3º - A Presidência da referida Comissão será executada pela Senhora JÉSSICA CAROLINE EVANGELISTA.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto n° 001/2019, de 02 de janeiro de 2019.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2020.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 137-J/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA DANIELE SANTOS DA COSTA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 10/2017, de 31 de março de 2017 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 1º de junho de 2020, o prazo da Portaria n° 086/2017, de 26 de maio de 2017, que nomeou a Servidora DANIELE SANTOS DA COSTA, inscrita na CI/RG sob n.º 10.728.117-7 SSP/PR e CPF sob nº 081.447.609-05, para o Cargo de Provimento Temporário de AGENTE DE ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Novembro de 2019.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PORTARIA Nº 137-L/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JEOVA DE SOUZA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 09/2017, de 31 de março de 2017 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 1º de junho de 2020, o prazo da Portaria n° 091/2017, de 31 de maio de 2017, que nomeou o Servidor JEOVA DE SOUZA, inscrito na CI/RG sob nº 5.345.359-7 SSP/PR e CPF sob nº 760.825.989-20, para o Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Novembro de 2019.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 157-E/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ROSELI KOTRIK DO CARMO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o item 12.1 do Edital nº 23/2017, de 08/05/17 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 12 de junho de 2020, o prazo da Portaria n° 108/2017, de 09/06/2017, de nomeação da Servidora ROSELI KOTRIK DO CARMO, inscrita na CI/RG sob nº 3.255.152-1SSP/PR e CPF sob nº 589.234.389-87, no Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 169/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOMEAÇÕES DE SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 01/2018, de 02 de janeiro de 2018 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 31 de dezembro de 2020, o prazo das Portarias de nomeações dos Servidores do Quadro do Magistério Municipal, no cargo de Provimento Temporário de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, lotados na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a seguir relacionados:

SERVIDOR	ATO DE NOMEAÇÃO
LUCITÂNIA SOARES DE SOUSA	Portaria nº 021/2019, de 11.02.19
SILVANA SORES DE SOUZA	Portaria nº 022/2019, de 11.02.19
JOSIANE DINIZ FERREIRA	Portaria nº 023/2019, de 11.02.19
LUANA PALOZI DINIZ	Portaria nº 024/2019, de 11.02.19
EDINÉIA CRISTINA MODENA DOS SANTOS	Portaria nº 025/2019, de 11.02.19
EDNÉYA MAZIEIRO CAMPOS COUTINHO	Portaria nº 026/2019, de 11.02.19
GABRIEL LEITE DE SOUZA	Portaria nº 027/2019, de 11.02.19
MÔNICA APARECIDA SANTOS	Portaria nº 028/2019, de 11.02.19
ELIANA FUMIKO KOWATA	Portaria nº 029/2019, de 11.02.19
FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS	Portaria nº 030/2019, de 11.02.19
PATRÍCIA DA SILVA ABREU	Portaria nº 031/2019, de 11.02.19
ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA COGO	Portaria nº 032/2019, de 11.02.19
ESTEFANI APARECIDA SOARES DOS SANTOS	Portaria nº 033/2019, de 11.02.19
LILIEZ CRISTINE DE OLIVEIRA	Portaria nº 034/2019, de 11.02.19
CLEUZA CAMPOS FONSECA AMADEU	Portaria nº 037/2019, de 14.02.19
HELEN CÁSSIA DE C. MARTINS DOS SANTOS	Portaria nº 038/2019, de 15.02.19
MARIA APARECIDA LOPES FRANÇOLIN	Portaria nº 039/2019, de 15

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.185/2020-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
SRA. CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 15 (quinze) diárias, sendo 05 de R$75,00 e 10 de R$50,00 totalizando o valor de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá..
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE DOIS) DIAS DE JANEIRO DE 2020.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA Secretário Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Elias Gonzaga
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Ruy Barboza, 1564.
CPF
555.508.439-00AGÊNCIA BANCÁRIA
3352Nº. CONTA
20.495-2
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Por um período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria.. QT. DIÁRIAS
15 diárias VALOR UNITÁRIO
10X50,00
05X75,00 VALOR TOTAL
875,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
___/___/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 007/2020 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 007/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Janeiro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: EDILEUSA DIAS DE MEIRA, RG. nº 8.816.063-0 e C.P.F. nº.038.476.139-95.
OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 076/2019.
VALOR INICIAL: R$ 1.340,26 (Um mil trezentos e quarenta reais e vinte seis centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 13/01/2020, com término em 13/01/2021.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 008/2020 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 008/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Janeiro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALESSANDRA CLARICE SALLA ROSA, RG. nº 4.557.186-6 e C.P.F. nº 779.159.509-59.
OBJETO: Prestação de serviços de PSICÓLOGO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 076/2019.
VALOR INICIAL: R$ 2.382,11 (Dois mil trezentos e oitenta e dois reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 13/01/2020, com término em 13/01/2021.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: NASF, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 009/2020 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 009/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Janeiro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LINDINALVA DA SILVA RG. nº2132422-0 e C.P.F. nº 840.723.001-44.
OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 076/2019.
VALOR INICIAL: R$ 1.340,26 (Um mil trezentos e quarenta reais e vinte seis centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 21/01/2020, com término em 21/01/2021.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 010/2020 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 010/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Janeiro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LÚCIA DE FÁTIMA RODRIGUES, RG. nº 6.657.695-7 e C.P.F. nº 020.438.539-37.
OBJETO: Prestação de serviços de TECNICA DE ENFERMAGEM, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 076/2019.
VALOR INICIAL: R$ 1.454,66 (Um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 10/01/2020, com término em 10/01/2021.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 011/2020 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 011/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Janeiro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ELIANE CESAR DELGADO OLIVEIRA, RG. nº 8.555.432-8 e C.P.F. nº 046.537.029-26.
OBJETO: Prestação de serviços de NUTRICIONISTA, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 076/2019.
VALOR INICIAL: R$ 2.382,11 (Dois mil trezentos e oitenta e dois reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 13/01/2020, com término em 13/01/2021.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: NASF, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº. 974/2020
EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 ART. 31 INCISO II, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, APROVOU, e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, transferindo recursos financeiros à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ 77.842.995/0001-62, com sede na Rua Olavo Bilac, nº. 970 na cidade e comarca de Pérola.
Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal repassará à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, para atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.
Parágrafo Único - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada ou alterada se necessário.
Art. 3º - A entidade deverá prestar contas a cerca dos recursos recebidos no Sistema de Informação de Transferência – SIT, nos termos da Resolução 28/2011 e 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, e também nos termos da Lei Federal 13.019/2014, 13.204/2015 e Decreto 041/2017 que regulamenta a Lei Federal 13.019 e 13.204 no âmbito do Município.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 913/2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 061/2020
Concede Gratificação pela Prestação de Serviços Especiais ao servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 438/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Gratificação por Prestação de Serviços Especiais ao Servidor Sr. Mauricio Zanferrari Braga, Contador, Matrícula nº 491-0, no percentual de 40% (quarenta por cento), com fulcro no Art. 53 da Lei Municipal nº 438/2010, tendo em vista sua participação na Comissão Especial para Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nomeado pela Portaria nº 041/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2020.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº. 975, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.
Autoriza o chefe do poder executivo a conceder reposição das perdas inflacionárias aos servidores públicos municipais, e da outras providências.
A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, APROVOU, e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:
LEI
Art. 1º. Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a conceder a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal Brasileira de 1988, à remuneração como vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais de quadro de provimento efetivo e emprego público, com escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, obedecidos os limites prudenciais do art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no percentual de 3,37% (três vírgula trinta e sete por cento), tendo como referência índice INPC/IBGE o intervalo de dezembro de 2018 a novembro de 2019.
Parágrafo único. Aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, bem como os cargos de livre nomeação, regulamentados pela Lei nº 385/2009, permanecerão com seus vencimentos inalterados.
Art. 2º. Fica autorizado, também, ao chefe do poder executivo conceder revisão geral de 3,37% (três vírgula trinta e sete por cento) à remuneração dos conselheiros tutelares.
Art. 3º. Conforme exigência da Lei de Responsabilidade fiscal fica anexado a este Projeto de Lei o Impacto Orçamentário.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando todas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.
Atualiza o valor da Unidade Fiscal de Referência de Esperança Nova - UFIREN e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 2018,
Considerando do contido no §4º do art. 15 da Lei Municipal nº 636, de 18 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal), que regulamenta a atualização da UFIREN, sendo imperiosa a preservação dos valores reais das taxas, tributos e multas cobradas pelo Município,
DECRETA
Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal de Referência - UFIREN, em 5,37% (cinco vírgula trinta e sete por cento), média da variação do IPCA e INPC do IBGE e do IGP-M da FGV, obtida entre janeiro a dezembro de 2019, passando a valer R$ 114,93 (cento e quatorze reais e noventa e três centavos), conforme determina o §4º do art. 15 do Código Tributário Municipal.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Certifique-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 02/2020
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é firmado com o amparo da Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Resolução 46/2014 de 12 de junho de 2014, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Lei Orgânica Municipal.
CONCEDENTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.
CONVENENTE: Município de São Jorge do Patrocínio – CNPJ Nº. 77.870.475/0001-63
OBJETO: Atendimento hospitalar de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, INTERNAMENTOS quando houver necessidade, INTERNAMENTOS DE OBSERVAÇÃO, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS de média complexidade, RAIOS-X, CONSULTAS EM PEDIATRIA (5 consultas mês), CONSULTAS EM PSIQUIATRIA (4 consultas mês), OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA E ULTRA-SONOGRAFIA DE URGÊNCIA (realizadas exclusivamente no centro integrado de saúde em seu horário de funcionamento).O TRANSPORTE DE PACIENTES para outras referências fica de total responsabilidade do Município de Esperança Nova, exceto quando for necessário o transporte avançado
CONDIÇÕES DE REPASSE: R$ 213.139,00 (duzentos e treze mil cento e trinta e nove reais). Os recursos serão liberados mensalmente obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho parte integrante do presente termo, a serem repassado no período de janeiro a dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2020.
VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 23/01/2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 100/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 13 de Janeiro de 2020, a servidora ELIANE CESAR DELGADO OLIVEIRA, CPF. nº 046.537.029-26, ocupante do cargo de Nutricionista, no NASF, junto á Secretaria Municipal de Saúde
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (Treze) dias do mês de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 137/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora DAIANE CRISTINA FERREIRA CPF. nº 048.811.899-99, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem na Divisão da UBS Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo de 23/03/17 a 22/03/18, a contar do dia 06/01/2020 a 20/01/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 0173/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 21 de Janeiro de 2020 a 21 de Janeiro de 2021, a Sra. LINDINALVA DA SILVA, CPF. nº 840.723.001-44, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado através do Edital nº 084/2019, convocada através do Edital n° 011/2020, do dia 17/01/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 18/01/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 174/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 21 de Janeiro de 2020, a servidora LINDINALVA DA SILVA, CPF. nº 840.723.001-44, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto á Secretaria Municipal de Saúde
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 175/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora NADIR FERREIRA ARBIGAUS, CPF. nº, 647.512.109-63, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, junto a Secretaria Municipal de Saúde , 30 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/02/18 a 31/01/19, a contar do dia 20/01/2020 a 18/02/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 176/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ROSELI PAULINO ALVES DA SILVA CPF. nº 049.930.659-73 ocupante do cargo de Assistente Social, no NASF, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 22/10/2017 à 21/10/2018 a contar do dia 06/01/2020 a 20/01/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 22 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 177/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ROSELI PAULINO ALVES DA SILVA CPF. nº 049.930.659-73 ocupante do cargo de Assistente Social, no NASF, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 22/10/2018 à 21/10/2019 a contar do dia 21/01/2020 a 30/01/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 22 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 178/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ANDREIA DE LIMA SOUZA CPF. nº 046.527.379-39 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 19/02/18 a 18/02/19 a contar do dia 06/01/20 à 04/02/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 187/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JURANDYR BENEGOSI JUNIOR, CPF. nº 050.865.548-02, ocupante do cargo de MOTORISTA, junto à Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/04/2017 a 31/03/2018, a contar do dia 27/01/2020 a 25/02/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 188/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora JULIANA CRISTINA DA SILVA LIMA, CPF. nº 073.999.659-27, ocupante do cargo de Professor 20h, da Escola Municipal Tempo Integral Emiliano Perneta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 13/01/2020 a 19/07/2020, conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 189/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora JOCIELLE CRISTINA ZAMPIERI RIBEIRO, CPF. nº 029.423.379-23, ocupante do cargo de Chefe de departamento, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Licença Prêmio restantes, referente ao período aquisitivo 10/03/2005 a 09/03/2010, a contar do dia 06/01/2020 a 04/02/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 22 de janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 190/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor HÉLIO CARVALHO RIBEIRO, RG. nº 4.120.990-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico em Administração I, da ADAPAR, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 16/04/2001 a 15/04/2006, a contar do dia 06/01/2020 a 04/04/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 22 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 191/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de janeiro de 2020, a servidora AMÁLIA FERREIRA BATISTA SOARES, CPF. nº 871.990.849-00, ocupante do cargo de Professora da Escola Municipal Tempo Integral Emiliano Perneta, para a Escola Municipal Amaral Fontoura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 193/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de janeiro de 2020, a servidora ANDRESSA TELESKI, CPF. nº 102.285.829-70, ocupante do cargo de Professora da Escola Municipal de Educação Integral Rocha Pombo, para a Escola Municipal Amaral Fontoura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 194/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de janeiro de 2020, a servidora SULYEN KELLY BARBOSA PORFÍRIO, CPF. nº 069.179.829-03, ocupante do cargo de Professora da Escola Municipal de Educação Integral Rocha Pombo, para a Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 195/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de janeiro de 2020, a servidora PATRICIA FERIGATO, CPF. nº 019.300.089-02, ocupante do cargo de Professora da Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira para a Escola Municipal Nísia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 196/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de janeiro de 2020, a servidora CRISTINA APARECIDA CASTRO DE AZEVEDO, CPF. nº 019.501.629-74, ocupante do cargo de Professora da Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira para a Escola Municipal Nísia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 197/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de janeiro de 2020, a servidora MARLY GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES, CPF. nº 781.305.149-15, ocupante do cargo de Professora do Centro de Educação Infantil Lions Clube, para o Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 199/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de janeiro de 2020, a servidora KAROLYNE PERRUD PRADO, CPF. nº 097.106.109-29, ocupante do cargo de Professora do Centro de Educação Infantil Lions Clube, para o Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 200/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, retroativamente a contar do dia 01 de Junho de 2018, a servidora LUCILENE CHAMPAN CPF. nº 101.664.698-40, ocupante do cargo de PSICÓLOGA na divisão do CRAS, para o CEME, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 201/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSE EVANGELISTA DE SOUZA, CPF nº 446.146.759-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/02/17 a 17/02/18, a contar do dia 27/01/20 a 25/02/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 24 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 202/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
INTERROMPER 27 (Vinte e sete dias) dias de licença prêmio do quinquênio 10/03/2005 a 09/03/2010 , da servidora KEILA FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 026.212.009-74, conforme solicitado no memorando 2020000504.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 095/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 13 de Janeiro de 2020 a 13 de Janeiro de 2021, a Sra. ALESSANDRA CLARICE SALLA ROSA, CPF. nº 779.159.509-59, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de PSICÓLOGO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 30 (trinta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado através do Edital nº 084/2019, convocada através do Edital n° 006/2020, do dia 08/01/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 09/01/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (Treze) dias do mês de Janeiro 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 096/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 13 de Janeiro de 2020, a servidora ALESSANDRA CLARICE SALLA ROSA, CPF. nº 779.159.509-59, ocupante do cargo de Psicóloga, no NASF, junto á Secretaria Municipal de Saúde
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (Treze) dias do mês de Janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 097/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 10 de Janeiro de 2020 a 10 de Janeiro de 2021, a Sra. LÚCIA DE FÁTIMA RODRIGUES, CPF. nº 020.438.539-37, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de Técnica de En